



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº160 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA JUVENTUDE

PORTARIA SEJUV/SEC Nº008/2025, de 26 de agosto de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, E DESIGNA SEUS MEMBROS.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e considerando o disposto no Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, no âmbito da Secretaria da Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, nos termos do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º Designar os SERVIDORES abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP/SEJUV:

I – Membros Titulares:

- a) Denise Carneiro Bessa, matrícula nº 30000234;
- b) Daniele Holanda Queiroz, matrícula nº 3000028-5;
- c) Mykaellen Farias de Oliveira, matrícula nº 30000196.

II – Membros Suplentes:

- a) Gabriela Silva Gomes, matrícula nº 3000017-X;
- b) Ítalo Pierre Martins de Oliveira, matrícula nº 30000323;
- c) José Carlos de Paula Alves, matrícula nº 300001-1-0.

Art. 3º A Comissão Setorial de Ética Pública será responsável pelo exercício das competências e atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, no âmbito da Secretaria da Juventude.

Art. 4º A presente designação terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º O exercício das atividades decorrentes da participação na Comissão Setorial de Ética Pública não ensejará remuneração ou qualquer vantagem pecuniária, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Aline Martins Alcoeres

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **THIAGO LUCAS DE LIMA LINO**, matrícula 30001745, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 21 de Agosto de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO

*** **

RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº02/2026

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria Do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, do Decreto Estadual nº 36.962, de 24 de novembro de 2025 que dispõe sobre sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO o Ofício SEPLAG nº 012583/2026/SEPLAG/CEPAM e, CONSIDERANDO a documentação carreada aos autos do processo administrativo nº 57001.002239/2026-79, RESOLVE, **tornar público o resultado dos bens alienados:**

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QT.BENS	NOTA ARREIMATE	VALOR ARRECADADO
269	RENAULT/SANDERO EXP 16 – FAB/MOD: 2012/2013 – PLACA: OIB4348 – COR: PRATA – COMB.: FLEX – CHASSI: 93YBSR76HDJ420772 – MOTOR: K7MM764Q006733 – RENAVAL: 488033349 (NO ESTADO)	1	245	R\$ 12.300,00
TOTAL				R\$ 12.300,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, RESPONDENDO

Registra-se e publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023

I - ESPÉCIE: Aditivo de valor e prazo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150–Edson Queiroz–CEP: 60.811-520–Fortaleza–CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2023, a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato**, resguardas a natureza e a dimensão do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato para o período ora prorrogadoéde R\$ 6.863,23 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), correspondente ao valor estimado para os novos 12 (doze) meses de vigência, a ser pago conforme a efetiva utilização dos serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato originário; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 005/2023, que não conflitem com as estabelecidas no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada ao reajustamento de preços que fizer jus; XII - DATA: 21/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Oriel Guimarães Nunes Filho - Secretário da SPA - CONTRATANTE e Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE - CONTRATADA.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO

24 de agosto de 2026.



SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial DOE Série 3, Ano XVIII Nº 145, de 07/08/2026, Página 45, que publicou a Portaria SEPA nº 0059/2026, datada de 05 de agosto de 2026, que autoriza a servidora relacionada no Anexo Único a receber passagens aéreas para participação em razão da participação no VI Encontro Técnico Nacional de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, a ser realizado em João Pessoa/PB, nos dias 18 a 22 de agosto de 2026, **ONDE SE LÊ:** Valor das Passagens Aéreas: R\$ 3.217,52; e valor total: R\$ 5.961,49. **LEIA-SE:** Valor das Passagens Aéreas: R\$ 4.087,66; e valor total: R\$ 6.831,63, conforme tabela devidamente retificada abaixo:

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO (35%)	AJUDA DE CUSTO	DIÁRIAS	PASSAGENS AÉREAS
									Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KARINE ROCHA MONTENEGRO	007.014.183-54	ORIENTADOR DE CÉLULA – DNS-3	30000358	FORTALEZA / JOÃO PESSOA A	JOÃO PESSOA / FORTALEZA A	18/08/2026 A 22/08/2026	II	4,5	R\$ 387,84	R\$ 610,85	R\$ 387,84	R\$ 1.745,28	R\$ 4.087,66
TOTAL A PAGAR (DIÁRIAS + ACRÉSCIMO (35%) + AJUDA DE CUSTO + PASSAGENS AÉREAS)														R\$ 6.831,63
VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS														

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº302/2026: O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º - Autorizar a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, a ser órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria de serviços de topografia e de sondagem de solo, destinados ao atendimento das demandas de engenharia da Superintendência de Obras Públicas – SOP. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº305/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para a cidade de Belo Horizonte/MG no período de 15 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de participarem do XXII Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, considerando a atualização dos valores das diárias através da Portaria nº9/2026 e seus anexos I e II e de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, incisos I, III e §1º do inciso IV; artigo 4º, §2º, inciso II; artigos 7º, 8º, 12, §1º; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº305/2026, EM FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC (%)	TOTAL				
MARY COELI BASTOS SAMPAIO	Articuladora	30000927	II	15 A 18/09/2026	FORTALEZA-CE/ BELO	03 E ½	387,84	35%	1.832,54	387,84	2.220,38	1.288,98	3.509,36
ANA LÚCIA LIMA GADELHA	Coordenadora	60021716		HORIZONTE/MG FORTALEZA-CE	03 E ½	387,84	35%	1.832,54	387,84	2.220,38	1.288,98	3.509,36	
TOTAL GERAL: R\$7.018,72													

*** **

PORTARIA Nº1477/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.011405/2025-96, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, no art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014 e, na Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da docente **MARIA ELANE DE CARVALHO GUERRA**, matrícula nº 0068111-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência J, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (PPGSis) da Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta portaria, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2026
NUP: 46001.005883/2026-82 – SACC 1454128 – IG 1473912

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 50 (cinquenta) notebooks**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, nas condições e especificações estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão, na condição de órgão não participante (“carona”), à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1004/2025 (PREG-e-1004/2025), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; VALOR: R\$ 637.750,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO: 46100007.04.126.421.20248.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (20248); DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026; GESTOR: Ismael Martins Macedo, matrícula nº 3000206-7; FISCAL: John Lenon da Silva Rodrigues, matrícula nº 3000248-2; SIGNATÁRIOS: Wendell Militão Fernandes Mendes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital, respondendo, e Edvan Dors – Representante Legal da Contratada, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Verônica Maria Oliveira da Silva

COORDENADORA DA CGACI

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a Sra. **EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 1.073,45 (UM MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0272125-68.2022.8.06.0001 da 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sr. **JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS**, a quantia de R\$ 1.702,90 (um mil, setecentos e dois reais e noventa centavos) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0080920-72.2007.8.06.0001 do NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FAZENDÁRIO DO TRIBUNAL E JUSTIÇA - CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a Sr. **JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS**, a quantia de R\$ 1.099,44 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0080895-59.2007.8.06.0001 da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.006441/2026-00 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado PAULO HENRIQUE DE LIMA SILVA, CPF: 027.115.826-96, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 308.981-0-9, com óbito em 11/01/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.871,27 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 071, de 22/04/2026, conforme descrição abaixo: A partir de 11/01/2026: NOME: LILLIAN DA COSTA SILVA DE LIMA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 052.266.393-17 VALOR: R\$ 2.935,63 NOME: YURI CRISTHIAN SILVA DE LIMA PARENTESCO: FILHO MENOR – Nascido em 09/01/2011 CPF: 110.578.093-13 VALOR: R\$ 1.467,82 NOME: YOHANNA KETLEY SILVA DE LIMA PARENTESCO: FILHA MENOR – Nascida em 11/12/2015 CPF: 112.556.313-33 VALOR: R\$ 1.467,82 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.043412/2026-11- NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado, JOÃO PINHEIRO FILHO, CPF: 001.178.113-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos integrais da mesma graduação, matrícula nº 019.130-1-8, com óbito em 22/05/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.260,52 (sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 22/05/2026 NOME: ANA IRISMAR DE SOUZA PINHEIRO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 018.692.643-04 VALOR: R\$ 7.260,52 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.011673/2026-91 NUP SUÍTE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO HOLANDA JÚNIOR, CPF nº. 115.649.203-30, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 11, matrícula nº 109548-1-9, com óbito em 12/01/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.100,04 (seis mil, cem reais, e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/01/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA HOLANDA	CÔNJUGE	140.980.163-20	6.100,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31042.000293/2026-18 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Noveli Lapa Carabajal, CPF nº 118.202.098-49, aposentado(a) pelo(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará- NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Físico, nível/referência 19, matrícula nº 100499-1-1, com óbito em 03/03/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.414,98 (Seis mil quatrocentos e quatorze reais, e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/03/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Aparecida de Azevedo Carabajal	CÔNJUGE	228.594.463-20	6.414,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 22001.163760/2025-16 – NUP/SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 06/03/2026 publicado no D.O.E. nº 056, página 247, de 27/03/2026, que concedeu uma **pensão** mensal à LORENA OLIVEIRA ANDRADE e MIGUEL KALEBE OLIVEIRA ANDRADE, **FILHOS** menores do ex-servidor, o Sr. MANOEL VEBER DE ANDRADE, CPF nº 135.495.883-72, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia a remuneração no cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 480010-1-7, falecido em 31/10/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02733021/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, II, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **RAIMUNDA NONATA DUARTE MACIEL**, CPF 11634146387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0729882X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,05%, a partir de 22/10/2000, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2000, cujo valor é de R\$ 185,02 (Cento e oitenta e cinco reais e dois centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/04/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2010, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA NONATA DUARTE MACIEL, matrícula nº 0729882X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01325161/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **RAIMUNDA FERNANDES CAMILO**, CPF 08854599387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0790391X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,65%, a partir de 13/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2019, cujo valor é de R\$ 2.137,29 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2005, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA FERNANDES CAMILO, matrícula nº 0790391X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01648956/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUSA MORAIS**, CPF 070.240.703-82, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, atualmente nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0827021-X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 94,42%, a partir de 26/04/2026, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2026, cujo valor é de R\$ 2.261,65 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/06/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA DO CARMO DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 0827021-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0757012/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO SARMENTO DANTAS PEIXOTO**, CPF 110.429.664-00, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03449211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei Estadual nº 15.285/2013	1.029,68
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% - art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c a Lei 15.245/2012	102,97
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - art. 7º, inciso IV, e art. 12, da Lei 14.431/2009	142,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei Estadual nº 15.243/2012	27,42
TOTAL	1.302,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01839405/2010 e na decisão proferida no processo judicial de nº 0183919-54.2017.8.06.0001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 21 de dezembro de 1985, ao(a) servidor(a) **RAYMUNDO PIMENTEL GOMES NETO**, CPF 316.994.137-20, que exerce função de Médico Perito Legista, Classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01447114, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei nº 14.759/2010	8.737,87
Complemento Subsídio – art.5º § 1º, da Lei nº 14.112/2008	787,39
TOTAL	9525,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000881478/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO EDVARDO FREITAS DE SOUSA**, CPF nº 111.543.223-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08998914, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,84%, a partir de 17/02/2011, conforme laudo médico nº 2011/004364 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2011, cujo valor é de R\$ 1.296,40 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas – Lei nº 14.867/2011	1.625,19
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/2012	162,52
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da Lei Estadual nº 15.901/2015	320,18
TOTAL	2.107,89

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 18/09/2013 e publicado em Diário Oficial do Estado em 18/03/2014, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO EDVARDO FREITAS DE SOUSA, matrícula 08998914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00683271/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, item I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA**, CPF 072.692.003-78, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06686214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2007, conforme laudo médico nº 2007/004704, da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2007, cujo valor é R\$ 988,29 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, tendo em vista a Edição da Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29/03/2012, publicado no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 11.738/2008 c/c Lei nº 15.135/2012	R\$ 1.451,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - art. 2º, §1º Lei nº 15.009/2011	R\$ 127,01
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,61
TOTAL	R\$ 1.676,62

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2023, que concedeu aposentadoria a JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 06686214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02963501/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **CARMEM BENTES DE ARAUJO NUNES**, CPF nº 090.570.133-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 14696318, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	524,16
TOTAL	2.794,90

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/06/2011 e publicado em Diário Oficial do Estado em 03/10/2011, que concedeu aposentadoria à CARMEM BENTES DE ARAUJO NUNES, matrícula 14696318. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08466824/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA**, CPF nº 272.950.953-49, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1063231-5, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06753130/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidor(a), **ANA MARIA SERRA VASCONCELOS**, CPF -23020776368, Ocupante de cargo de PROFESSOR, nível/referência “B” Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 15981814 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 48,34% partir de 29/08/2016 conforme laudo médico nº 2016/018407 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Julho/2016, cujo valor é de R\$ 723,08 (Setecentos e vinte e três reais e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 29/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2012)	596,67
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	59,67
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	99,12
PVR- Parcela de Variável Redistribuição -PVR/FUNDEB(Lei nº 12.243/2012)	73,91
TOTAL	829,37

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2024, que concedeu aposentadoria à servidora, Ana Maria Serra Vasconcelos, matrícula nº 15981814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02424518/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCICLEA GONZAGA DA SILVA**, CPF 164.591.483-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01641212, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.512/2004	R\$ 949,20
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 142,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 1.756,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 248,43
TOTAL	R\$ 2.655,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01309771/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **COSMA SOARES DE JESUS**, CPF 05685605315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06973213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 15/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.333/2003	R\$ 358,18
Gratificação de Progressão Horizontal de 20% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 143,27
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº Estadual nº12.066/1993	R\$ 71,64
TOTAL	R\$ 662,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03830282/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(à) servidor(a) **LUIS GLAUTON SANTOS BARRETO**, CPF nº 243.786.313-34, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1971321-0, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº 15.747/2014	4.174,30
TOTAL	4.174,30

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2017, que concedeu aposentadoria a LUIS GLAUTON SANTOS BARRETO, matrícula nº 1971321-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02218276/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAZ**, CPF 221.009.113-68, exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01202618, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017, (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Art. 8º da Lei 15.294/2013 c/c Lei nº 16.129, de 14.10.2016	83,86
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	72,24
TOTAL	918,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06.05.2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 12.05.2025, que concedeu a APOSENTADORIA POR TEMPO de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAZ, matrícula nº 012026188. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03029656/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **IZAIAS SENA LIMA**, CPF 243.867.233-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01254219, lotado no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº18.356/2023 c/c Decreto nº35.521/2023	R\$ 752,45
Gratificação POR TEMPO de Serviço - 15% -Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$112,87
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 296,67
TOTAL	R\$1.161,99

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00030245/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NORMA GRANGEIRO LEITE LIMA**, CPF: 219.406.303-04, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39(ajustada) horas semanais, matrícula nº 01012517, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206, de 17.03.2017 c/c Art. 1º do Decreto nº32.202 de 20.04.2017	965,24
Progressão Horizontal – 10% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	96,52
TOTAL	1.061,76

TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 10.12.2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12.12.2025, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora NORMA GRANGEIRO LEITE LIMA, matrícula 01012517, lotado na Secretaria da Saúde.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 063648881/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, ao servidor **ESMERALDO SARAIVA DA CRUZ**, CPF Nº 058.554.623-15, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, 4ª Classe, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 012.714-1-5, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei Estadual nº 13.787/2006	383,52
Progressão Horizontal de 20% (art. 70, §2º, da Lei Estadual nº 12.124/1993)	76,70
Gratificação de Função Policial Civil de 27% (art. 78, item III, §2º, Lei Estadual nº 12.124/1993)	103,55
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ (art. 9º, item I, Lei Estadual nº 13.034/2000)	970,67
Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ (art. 9º, item II, Lei Estadual nº 13.034/2000)	413,30
TOTAL	1.947,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01213917/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual c/c art. 156, §1º, inciso III da Lei Estadual nº 9826/1974, a servidora **MARIA JOSÉ CIDRÃO MASSILON**, CPF 259.413.483-04, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 037228-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 02/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (70%) - Lei Estadual nº 12.611/1996	126,36
Progressão Horizontal - 10% - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	18,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (70% de 40%) - art.62, V da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	50,54
TOTAL	194,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições lega, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00316147/2007. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MANOEL OSVALDO DA SILVEIRA**, CPF 092.426.003-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06160115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, "POST MORTEM", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 47,81%, a partir de 06/02/2007, conforme laudo médico nº 2007/004457 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2007, cujo valor é de R\$ 162,88 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2012)	R\$ 180,50
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 75,51
TOTAL	R\$ 256,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 09/12/2025 e publicado em Diário Oficial do Estado em 12/12/2025, que concedeu aposentadoria a MANOEL OSVALDO DA SILVEIRA, matrícula 06160115. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02764345/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ALICE GOMES DE QUEIROZ**, CPF 213.573.313-04, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Despadronizada, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09762116, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	559,20
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	111,84
Gratificação POR TEMPO de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	83,88
TOTAL	754,92

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03027734/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO NILSON DA SILVA**, CPF 220.834.803-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01250515, lotado no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº18.356/2023 c/c Decreto nº35.521/2023	R\$ 752,45
Gratificação POR TEMPO de serviço de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$112,87
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 296,67
TOTAL	R\$1.161,99

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03075933/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso 1, e 3º, inciso 1, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JESSILDO MOREIRA SALES**, CPF 204.914.683-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03068315, lotado no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº18.356/2023 c/c Decreto nº35.521/2023	R\$ 537,46
Gratificação POR TEMPO de serviço de - 15% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 80,67
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 271,60
TOTAL	R\$ 889,73

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03123156/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso 1, e 3º, inciso 1, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO CLEITON PAULA DE CASTRO**, CPF 221.121.463-00, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03980219, lotado no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	R\$ 1.489,88
Gratificação POR TEMPO de Serviço - 15% -Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 223,48
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - 26,45% - (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 394,07
TOTAL	R\$ 2.107,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02922888/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ALVES CONRADO**, CPF 116.184.693-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00449415, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	R\$ 752,45
Gratificação POR TEMPO de Serviço (15%) - art.43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 112,87
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - arts. 132 e 136 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 300,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 17.395/2021	R\$ 1.266,99
TOTAL	R\$ 2.433,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03886788/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao(a) servidor(a) **MIGUEL FRANCISCO LIMA VASCONCELOS**, CPF 018.493.873-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0522991X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,63%, a partir de 07/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2024, cujo valor é de R\$ 2.038,75 (DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03210560/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO KLEIBER OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF 016.445.563-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 22, Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 078481-1-0, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,28%, a partir de 13/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$ 987,60 (Novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03368980/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF nº 194.646.223-34, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1062201-8, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03819630/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOÃO LOIOLA COUTINHO**, CPF 060.979.873-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0311761-8, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.759/2010)	2.164,22
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III do Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	690,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	216,42
TOTAL	3.071,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2011, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS à FRANCISCO JOÃO LOIOLA COUTINHO, matrícula nº 03117618.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01796993/1999, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, § 1º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **FRANCISCA SONIA TAVARES PAULINO**, CPF 05698561320, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08869618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%, a partir de 01/09/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.840/1998	R\$ 209,54
Gratificação de Progressão Horizontal de 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 58,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 83,82
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 20,95
TOTAL	R\$ 372,52

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05566462/2008, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAGINÓLIA SILVA CARVALHO**, CPF 190.336.563-53, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 073705-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	R\$ 672,02
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 100,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008	R\$ 336,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 134,40
TOTAL	R\$ 1.243,23

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/10/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/12/2024, que concedeu aposentadoria à MAGINÓLIA SILVA CARVALHO, matrícula nº 073705-1-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00019997/2019 - Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º- A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **LEANDRO DANTAS DE ARAUJO FILHO**, CPF nº 267.898.333-15, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 47260418, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,87%, a partir de 24/03/2018, conforme laudo médico nº 7973325191017 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018.	1.200,00
Gratificação de Progressão Horizontal de 10% - art. 43, da Lei Estadual nº 9.826/1974.	130,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017.	47,79
TOTAL	1.378,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/09/2025 que concedeu aposentadoria à LEANDRO DANTAS DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 47260418. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02679610/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea “a” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 152, III da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/74, a servidora **MARIA ALICE SIQUEIRA DE PAULA**, CPF 213.803.093-87, exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06095712, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	222,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.. 43, da Lei nº 11.072/1985)	88,90
Progressão Horizontal de 30% (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74)	66,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	22,23
Gratificação de localização de 10% (art. 3º da Lei Estadual nº 11.812/1991)	22,23
TOTAL	422,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05776110/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GUILHERMINA CARVALHO GADELHA**, CPF 049.416.673-87, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/ referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,33 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 40389210, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	1.184,09
Gratificação POR TEMPO de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	118,41
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	236,82
TOTAL	1.539,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01747170/2005 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BEZERRA**, CPF nº 114.908.883-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0045681-0, lotada na Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 83,16%, a partir de 21/05/2005, conforme laudo médico nº 2005/009317 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2005, cujo valor é de R\$ 262,15 (duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (83,16%) - Lei nº 15.098/2011	284,76
Gratificação POR TEMPO de Serviço (15%) - Art.43, da Lei nº 9.826/1974	51,36
Gratificação de Risco de Vida (40%) - art.132 da Lei nº 9.826/1974	113,90
TOTAL	450,02

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/01/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2006, que concedeu aposentadoria à servidora, Maria das Graças dos Santos Bezerra, matrícula nº 0045681-0, lotada na Secretaria de Administração Penitenciária. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03150203/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I e II, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora **MARIA ZELIA GONZAGA MACHADO**, CPF 057.650.993-00, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL nível/referência 1, , Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06335810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 30/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas (80%) – Lei nº 13.250/2002	R\$ 103,89
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 32,47
TOTAL	R\$ 136,35

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 22/08/2025 e publicado em Diário Oficial do Estado em 27/08/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA ZELIA GONZAGA MACHADO, matrícula 06335810. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03474946/2009, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LINDALVA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 154.927.373-68, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40348018, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.425/2009	305,26
Gratificação POR TEMPO de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	61,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	61,05
TOTAL	427,36

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02457631/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DE JESUS SANTANA**, CPF 12307173315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18125110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº12.473/1995	R\$ 85,09
Gratificação de Progressão Horizontal de 15% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 18,23
TOTAL	R\$ 103,32

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 0106080/2017, 01218221/2017, 02427452/2017 e 00483482/2020- VIPROC, RESOLVE **DEFERIR, a dispensa aos proventos da aposentadoria formulada**, voluntariamente, pela servidora **ANA MARIA MEDEIROS DE LACERDA E MELO**, CPF 027.373.374-53, matrícula nº 401564-1-0, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde, na qual encontra-se afastada por aposentadoria, conforme processo nº 0106080/2017, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do art. 37, incisos XVI, alínea "a", "b" e "c", XVII, § 10 da Constituição Federal de 1988, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 16 de janeiro de 2020, conforme prescreve o art. 194, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05084850/2014 – VIPROC, RESOLVE **REVER o Ato** datado de 27/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2018, julgado legal pela Resolução nº 3969/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora **OSIRENE COSTA FERNANDES**, CPF nº 117.532.343-87, matrícula nº 08651515, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de 3.738,74 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 438/2020, datada de 30 de abril de 2020 e publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2020, que ascendeu funcionalmente a servidora, da referência 15 para a referência 16, e FIXAR, a partir de 05/08/2014, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.526 de 20/01/2014 (referência 15), com efeitos financeiros da referência 16, conforme o Art. 5º da Lei nº 17.181, de 23/03/2020	1.699,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/1992	339,89
Gratificação POR TEMPO de Serviço de 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	254,91
Gratificação Especial de Desempenho de 35% – Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05/03/1993	594,80
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	849,71
TOTAL	3.738,74

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2018, que concedeu aposentadoria à servidora OSIRENE COSTA FERNANDES, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARMÊNIA GONÇALVES DA ROCHA**, na qualidade de colaborador eventual, a **viajar** à cidade de Paris/França, no período de 04 a 15.09.2026, a fim de participar do Evento Projeto/Ação – Jornada Exportadora do Artesanato Brasileiro – Paris 2026, concedendo-lhe uma ajuda de custo, no valor de R\$ 2.104,55 (dois mil cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 25.08.2026, de R\$ 6,013, de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 27/2026 IG Nº1472963

PROCESSO Nº : 47001.014343 / 2026-52 OBJETO: **Aquisição de assinatura e licença de uso de software – certificados digitais tipo A3/E-CPF e tipo A3/E- CNPJ com inclusão do Token**, para atender esta SPS. JUSTIFICATIVA: O Certificado Digital é a identidade digital da pessoa física e jurídica no meio eletrônico. Ele garante autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio nas operações que são realizadas por meio dele, atribuindo validade jurídica, garantindo a proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira que pessoas (físicas e jurídicas) se identifiquem e assinem digitalmente, de qualquer lugar do mundo, com mais segurança e agilidade, justificamos que: As assinaturas 10 (dez) do tipo E-CNPJ A3, serão destinadas aos Fundos Estaduais e SPS, que garantirá a autenticidade e integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Receita Federal do Brasil, funcionando como uma versão digital do próprio CNPJ, realizando consultas e atualização dos cadastros de contribuinte pessoa jurídica, obtendo certidões da Receita Federal, envio de GFIP/SEFIP, cadastramento de procurações e acompanhamento de processos tributários através da internet. Referente a aquisição de 30 (trinta) assinaturas e licença de uso de software com dispositivo de armazenamento tipo A3, validade de 02 (dois) anos, sendo tais assinaturas do tipo e-CPF A3, serão destinadas aos Sr(a)s Coordenadores(as), Articuladores(as) e Assessores(as) Especiais. A assinatura e-CPF A3 do(a)s Senhores(as) Coordenadores(as), Articuladores(as) e Assessores(as) Especiais permitirá a inserção de assinaturas digitais no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE, desenvolvido pela SEPLAG para a elaboração, despacho e trâmite dos processos no âmbito estadual, tendo em vista a aplicação nas setoriais de governo da logística do “papel zero”, mediante a virtualização documental da totalidade das demandas do Governo do Estado do Ceará. Salientamos que estamos sem licenças para novas assinaturas. VALOR GLOBAL: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21707 47100001.08.126.4 21.10457.03.449040.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/23, Decreto nº 12.807/2025 e Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2026/27672. CONTRATADA: **ZEFERINO E CAMELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, vencedora dos itens 01, com o valor adjudicado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), e 02, com o valor adjudicado em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº. 35.341/2023, ratifico, adjudico e homologo a Cotação Eletrônica nº. 2026/27672. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 351/2026 IG Nº1466783

PROCESSO Nº : 47001.014853 / 2026-20 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** MARIA LUCIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº 289.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 45243, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL:



1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21787 47200003.11.691.271.10728.14.459062.1.6699200000.1. FUNDAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014853/2026-20, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **MARIA LUCIA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF nº 289.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 45243. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 18 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 352/2026 IG Nº1466111

PROCESSO Nº : 47001.014258 / 2026-94 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** ANDIRA COUTINHO DE ARAUJO CHAVES, inscrito(a) no CPF nº 342.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56466, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19486 47200003.11.691.271.10728.04.459062.1.6699200000.1. FUNDAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014258/2026-94, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **ANDIRA COUTINHO DE ARAUJO CHAVES**, inscrito(a) no CPF nº 342.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56466. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 19 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 354/2026 IG Nº1466817

PROCESSO Nº : 47001.014875 / 2026-90 OBJETO: **contratação direta da ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS ARTESANAIS DE ITAPAJE**, inscrita no CNPJ nº 07.193.503/0001-70, representada por sua presidente MARIA DA CRUZ FERREIRA, detentora da Identidade Artesanal nº 1551, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 18.776,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014875/2026-90, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS ARTESANAIS DE ITAPAJE**, inscrita no CNPJ nº 07.193.503/0001-70, representada por sua presidente MARIA DA CRUZ FERREIRA, detentora da Identidade Artesanal nº 1551. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 19 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 355/2026 IG Nº1464889

PROCESSO Nº : 47001.013744 / 2026-95 OBJETO: **contratação direta da artesã MARLICE SOARES EVANGELISTA SABOIA**, inscrita no CPF nº 736.xxx.xxx-15, detentora da Identidade Artesanal nº 58544, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.6699200000.1. FUNDAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.013744/2026-95, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **MARLICE SOARES EVANGELISTA SABOIA**, inscrita no CPF nº 736.xxx.xxx-15, detentora da Identidade Artesanal nº 58544. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 19 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 357/2026 IG Nº1466811

PROCESSO Nº : 47001.014856 / 2026-63 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 760.xxx.xxx-87, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 47079, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20259 47200003.11.691.271.10728.08.459062.1.6699200000.1. FUNDAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014856/2026-63, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 760.xxx.xxx-87, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 47079. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 19 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 358/2026 IG Nº1466834

PROCESSO Nº : 47001.014878 / 2026-23 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** JOSEFA DOS SANTOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF nº 214.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 37863, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL:



R\$ 1.457,25 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307264 47200003.11.691.271.10 728.01.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014878/2026-23, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : JOSEFA DOS SANTOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF nº 214.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 37863. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 20 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 47001.017504/2026-60
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº43/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula e o MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Av. Paulo Bastos, 1400 - Centro, Irauçuba - CE, 62620-000, representado por sua Prefeita, Patrícia Maria Santos Barreto através do Processo Administrativo nº47001.017504/2026-60. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático** que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedoteca. A brinquedoteca de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxx DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 24 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS : Augusta Brito de Paula - Secretaria da Proteção Social – SPS e Patrícia Maria Santos Barreto - Município de Irauçuba - CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº346/2026 – SEAS.

Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS, A METODOLOGIA E O PROCEDIMENTO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SOCIOEDUCADORES NO ÂMBITO DA SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho de 2016, Considerando o disposto no art. 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Estaduais nºs 169/2016, 125/2025 e 136/2026, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, objetividade e segurança jurídica, RESOLVE:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria estabelece critérios objetivos, impessoais, transparentes e documentalmente comprováveis para a definição da ordem de extinção ou rescisão dos contratos temporários firmados pela SEAS, quando houver necessidade de redução do quadro temporário, reorganização administrativa, redução ou encerramento da necessidade excepcional ou outra hipótese prevista na legislação e no instrumento contratual.

Art. 2º. A aplicação dos critérios previstos nesta Portaria observará:

- I — a legislação específica que autorizou a contratação temporária;
- II — o edital do processo seletivo simplificado;
- III — as cláusulas do contrato celebrado;
- IV — a existência efetiva e motivada da necessidade administrativa que justifica a extinção ou rescisão;
- V — a vedação de favorecimento, perseguição, retaliação ou discriminação;
- VI — a proteção das situações jurídicas asseguradas pela Constituição e pela legislação.

Parágrafo único. A extinção dos contratos temporários será realizada de forma regionalizada, mediante aplicação dos critérios previstos nesta Portaria separadamente no âmbito das regiões de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, considerando-se, para fins de definição dos respectivos grupos de análise, a região de lotação e exercício dos profissionais, de modo a preservar a adequada distribuição da força de trabalho e a continuidade da prestação do atendimento socioeducativo em cada região.

Art. 3º. Esta Portaria não cria hipótese autônoma de rescisão nem afasta eventual estabilidade provisória, garantia legal, direito decorrente de acidente de trabalho, gravidez, licença legal ou outra proteção aplicável ao caso concreto.

Parágrafo único. Antes da formalização da rescisão, a Célula de Gestão de Pessoas - Cegep deverá verificar a existência de impedimento jurídico específico e submeter a dúvida à Assessoria Jurídica - Asjur, quando necessário.

CAPÍTULO II — ÂMBITO DE APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Os critérios serão aplicados aos contratos temporários a serem extintos em razão da efetiva posse e do término da capacitação profissional dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Socioeducador.

§ 1º É vedada a comparação entre contratados que não estejam no mesmo grupo de análise, salvo justificativa técnica expressa.

§ 2º A definição do grupo de análise deverá ser anterior à aplicação dos critérios e constar do processo administrativo.

Art. 5º. Compete à Célula de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria da Rede Socioeducativa, cada uma de acordo com suas respectivas competências:

- I — levantar e conferir os dados funcionais;
- II — aplicar os critérios previstos neste ato;
- III — elaborar relatório preliminar e classificação;
- IV — assegurar a ciência dos interessados;
- V — analisar manifestações e documentos apresentados;
- VI — elaborar relatório final fundamentado;
- VII — encaminhar os autos à autoridade competente para decisão.

CAPÍTULO III — CRITÉRIOS E ORDEM DE APLICAÇÃO

Art. 6º. A ordem de extinção dos contratos será definida mediante aplicação sucessiva dos seguintes critérios, considerados na ordem abaixo:

- I — tempo de serviço, priorizando-se, para fins de rescisão, os contratos mais antigos, mediante consideração da data de início do vínculo temporário vigente;
- II — sanção aplicada pela Corregedoria, considerando-se a existência de sanção administrativa definitiva, regularmente aplicada, como elemento objetivo de priorização da rescisão;
- III — assiduidade, considerando-se o histórico de faltas injustificadas, atrasos e descumprimentos comprovados da jornada contratual;
- IV — avaliação de desempenho negativa, desde que baseada em critérios previamente definidos, registros funcionais e avaliação realizada pela autoridade competente;
- V — orientação funcional formal descumprida ou reiteradamente descumprida, desde que relacionada às atribuições contratuais e devidamente documentada;
- VI — havendo empate, será adotado o critério de idade, com preferência à permanência do contratado de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- § 1º A aplicação é sucessiva: somente será utilizado o critério seguinte quando o anterior não for suficiente para definir a ordem entre os contratados.
- § 2º Os critérios dos incisos II a V somente poderão ser considerados quando houver registro formal, verificável e relacionado ao período de análise definido no processo.
- § 3º O critério de assiduidade não poderá considerar ausências legalmente justificadas ou legalmente protegidas.



CAPÍTULO IV — PARÂMETROS DE COMPROVAÇÃO

Art. 7º. Para aplicação dos critérios, serão admitidos, entre outros documentos:

- I — ficha funcional, contrato e termos aditivos;
- II — registros oficiais de frequência;
- III — decisões administrativas definitivas e certidões da Corregedoria;
- IV — avaliações de desempenho assinadas e arquivadas;
- V — orientações funcionais formalizadas.

Art. 8º. Não serão considerados:

- I — denúncias não apuradas;
- II — processos disciplinares sem decisão definitiva;
- III — faltas justificadas ou afastamentos protegidos por lei;
- IV — avaliações sem critérios, data, autoria ou fundamentação;
- V — orientações verbais não documentadas;
- VI — informações obtidas de forma ilícita ou sem pertinência com o objeto do procedimento.

CAPÍTULO V — PROCEDIMENTO

Art. 9. A Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP instaurará processo administrativo específico individual ou por grupo de extinções, contendo, no mínimo:

- I — a justificativa da necessidade de extinção dos contratos, com os respectivos quantitativos;
- II — a definição do grupo de análise;
- III — a legislação e os contratos envolvidos;
- IV — a metodologia de aplicação dos critérios;
- V — os dados funcionais utilizados;
- VI — o relatório da Comissão;
- VII — a decisão final motivada.

Art. 10. O contratado será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis:

- I — tomar ciência dos critérios e dos dados utilizados;
- II — apresentar correção de informação;
- III — juntar documentos;
- IV — formular manifestação ou impugnação fundamentada.

§ 1º A manifestação não terá efeito suspensivo, salvo decisão motivada da autoridade competente ou previsão legal em sentido contrário.

§ 2º A Cegep e a Corso deverão analisar, em conjunto, os argumentos apresentados e registrar as razões para acolhimento ou rejeição.

Art. 11. Concluída a análise, a Cegep encaminhará relatório final ao Superintendente, que decidirá de forma expressamente motivada, indicando:

- I — a finalidade pública da medida;
- II — a legislação aplicável;
- III — os critérios utilizados;
- IV — os dados considerados;
- V — a resposta às manifestações apresentadas;
- VI — a data e as condições de extinção ou rescisão, inclusive as verbas eventualmente devidas.

Art. 12. Da decisão caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo do controle interno, externo e judicial.

CAPÍTULO VI — PROTEÇÃO CONTRA DISCRIMINAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

Art. 13. É vedada a utilização direta ou indireta de critérios relacionados a raça, cor, sexo, gênero, gravidez, maternidade, idade - ressalvada exclusivamente a aplicação do critério objetivo de desempate previsto no art. 6º, inciso VI -, deficiência, estado de saúde, religião, orientação sexual, origem, atividade sindical, exercício do direito de petição ou participação em denúncia ou apuração de irregularidade.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, ouvida a Assessoria Jurídica quando a questão envolver interpretação da legislação, garantia provisória, alegação de discriminação ou aplicação dos critérios de desempate.

Art. 15. A aplicação desta Portaria deverá ser revisada sempre que houver alteração da legislação, decisão judicial, orientação vinculante ou determinação de órgão de controle que afete sua validade ou metodologia.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº348/2026 – SEAS.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS INTERNOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS NOMEADOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e pelo Decreto nº 35.872, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre a estrutura organizacional da SEAS; CONSIDERANDO que a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, criada pela Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integra a Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com estrutura organizacional aprovada pelo Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e alterada pelo Decreto nº 35.872, de 22 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27 a 30 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.773, de 6 de agosto de 2025, que dispõe sobre os critérios e o procedimento de avaliação do estágio probatório de servidores no âmbito do serviço público estadual, nos termos das Leis nº 9.826, de 1974, e nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO que compete à área de gestão de pessoas de cada órgão gerir o processo de avaliação de estágio probatório em seu âmbito, nos termos do art. 11 do Decreto nº 36.773/2025; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da SEAS, os fluxos, prazos, competências e responsabilidades operacionais indispensáveis à fiel execução da avaliação especial de desempenho em estágio probatório dos servidores nomeados para cargos efetivos desta Superintendência; RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria disciplina, no âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, os procedimentos operacionais para a realização da avaliação especial de desempenho dos servidores públicos civis nomeados para cargos de provimento efetivo em estágio probatório, em conformidade com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o Decreto Estadual nº 36.773, de 6 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Manual de Avaliação do Estágio Probatório elaborado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG-CE, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 36.773/2025, bem como as orientações complementares expedidas pela SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria se aplica aos servidores públicos civis nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da SEAS cujo início de efetivo exercício tenha ocorrido após 10 de março de 2025, nos termos do art. 34 do Decreto nº 36.773/2025.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I – Avaliação Extraordinária: realizada ainda durante o estágio probatório, diante da ocorrência de algum fato dela motivador, a exemplo do previsto no §1º do art. 9º, do Decreto nº 36.773/2025, sem prejuízo da avaliação ordinária;
- II – Avaliação Ordinária: realizada logo após o término do estágio probatório e referente exclusivamente ao desempenho do servidor durante tal período;
- III – Efetivo exercício: a data de efetivo início das atividades do servidor no cargo para o qual foi nomeado, marco inicial da contagem do estágio probatório e de todos os prazos dele decorrentes, não se confundindo com a data da posse;
- IV – CEGEP: Célula de Gestão de Pessoas, unidade vinculada à Coordenadoria Administrativo-Financeira da SEAS, nos termos do Decreto nº 35.872/2024, responsável pela gestão operacional do processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório no âmbito da Superintendência;
- V – Comissão Setorial: Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da SEAS, instituída na forma do CAPÍTULO III desta Portaria;
- VI – Avaliador: a chefia imediata do servidor avaliado;
- VII – Avaliado: o servidor em estágio probatório submetido à avaliação especial de desempenho;

VIII - TOF: Termo de Orientação Funcional, documento de natureza exclusivamente pedagógica, destinando-se a registrar orientações, recomendações e encaminhamentos dados ao servidor para o aprimoramento de seu desempenho, em complemento ao disposto no art. 13, II, do Decreto nº 36.773/2025

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I

Da CEGEP

Art. 4º Compete à CEGEP, no âmbito da SEAS, sem prejuízo das demais atribuições previstas no art. 11 do Decreto nº 36.773/2025:

- I – gerir o processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório dos servidores da SEAS;
- II – manter atualizado o cadastro dos servidores em estágio probatório, com as respectivas datas de entrada em efetivo exercício;
- III – convocar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada ciclo avaliativo, a chefia imediata e a unidade de exercício do servidor para o cadastramento das informações necessárias à avaliação, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 36.773/2025;
- IV – disponibilizar aos avaliadores e avaliados os formulários FAPEP 1, FAPEP 2, FAPEP, RAEP e FADA, orientando quanto ao seu correto preenchimento;
- V – realizar ou organizar treinamentos e ações de acolhimento voltados a servidores nomeados, avaliadores e integrantes da Comissão Setorial;
- VI – acompanhar o cumprimento dos prazos previstos no Decreto nº 36.773/2025 e nesta Portaria, comunicando à Comissão Setorial eventual descumprimento;
- VII – apoiar a Comissão Setorial na consolidação dos resultados e no registro das avaliações no Sistema de Gestão de Pessoas – SGP;
- VIII – encaminhar à Gestão Superior da SEAS, por intermédio da Comissão Setorial, os processos de confirmação, exoneração ou demissão decorrentes da avaliação especial de desempenho.

Seção II

Do Avaliador e do Avaliado

Art. 5º Compete ao avaliador, chefia imediata do servidor em estágio probatório, o disposto no art. 13 do Decreto nº 36.773/2025, bem como:

- I – elaborar, em conjunto com o avaliado, um plano de ação para as atividades a serem desenvolvidas, por meio do Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades – FADA, no início de cada ciclo avaliativo;
 - II – proceder à avaliação parcial do servidor, por meio do formulário FAPEP 1, a cada semestre, observados os critérios e a pontuação definidos no art. 16 do Decreto nº 36.773/2025;
 - III – prestar feedback construtivo e fundamentado ao avaliado, registrando as considerações no campo próprio do formulário de avaliação.
- Art. 6º Compete ao avaliado o disposto no art. 14 do Decreto nº 36.773/2025, notadamente tomar ciência de suas avaliações e subscrevê-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do avaliador.

Seção III

Do Termo de Orientação Funcional

Art. 7º A chefia imediata poderá, sempre que constatar aspectos do desempenho do servidor em estágio probatório que mereçam acompanhamento ou orientação fora do ciclo semestral de avaliação, formalizar essas orientações por meio de Termo de Orientação Funcional, a ser juntado ao processo do servidor.

§ 1º O TOF não se confunde com penalidade disciplinar, não substitui os instrumentos de avaliação previstos no art. 17 do Decreto nº 36.773/2025, e não produz, por si só, efeito sobre a pontuação do servidor nas avaliações parciais.

§ 2º O TOF deverá ser elaborado por escrito, com data e assinatura da chefia imediata, dando-se ciência ao servidor, mediante assinatura no próprio termo, que poderá apresentar suas considerações no mesmo instrumento, se for o caso.

§ 4º Na hipótese de recusa à assinatura confirmando o recebimento do TOF pelo orientado, a mesma poderá ser suprida pela assinatura de 02 (duas) testemunhas, confirmando a entrega do termo ao servidor, as quais deverão ser apostas na presença deste.

§ 5º As orientações constantes do termo poderão ser consideradas pela chefia imediata e pelos pares na fundamentação qualitativa das avaliações parciais subsequentes, sem prejuízo da autonomia de julgamento do avaliador quanto à pontuação a ser atribuída em cada critério.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Seção I

Da Instituição e Composição

Art. 8º Fica instituída, no âmbito da SEAS, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, nos termos do art. 6º do Decreto nº 36.773/2025, com as competências fixadas no art. 8º do referido Decreto e no art. 10 desta Portaria.

Art. 9º A Comissão Setorial será composta por número ímpar de integrantes, com, no mínimo, 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, observados os seguintes requisitos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 36.773/2025:

I – presidência deve ser exercida por servidor lotado na Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP ou em área correlata no âmbito da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, unidade à qual a CEGEP é vinculada;

II – obrigatoriamente, 1 (um) membro do assessoria jurídica;

III – preferencialmente, será composta por servidores ocupantes de cargos efetivos e estáveis;

IV – vedada a participação, como membro, do servidor que figure como avaliador no processo específico submetido à Comissão.

§ 1º A composição nominal da Comissão Setorial, com titulares e suplentes, será estabelecida por portaria específica de designação, subscrita pelo Superintendente da SEAS, mediante prévia abertura de procedimento administrativo próprio.

§ 2º Aplicam-se à Comissão Setorial as hipóteses de impedimento e substituição previstas no § 3º do art. 7º do Decreto nº 36.773/2025, relativas a conflito de interesse por parentesco ou afinidade em relação ao servidor avaliado.

§ 3º O exercício de funções na Comissão Setorial constitui serviço relevante prestado à SEAS, sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto nº 36.773/2025.

§ 4º Quanto à composição da Comissão Setorial, observar-se-á ainda:

I – servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem cargo efetivo de base, poderá compor a Comissão Setorial quando atestada, no respectivo processo de designação, a impossibilidade de formação da Comissão exclusivamente com servidores efetivos e estáveis;

II – servidores cedidos de outras Secretarias do Estado do Ceará, bem como de outros entes federativos, podem compor a Comissão Setorial, à falta de vedação no Decreto nº 36.773/2025.

§ 5º Caso haja um expressivo quantitativo de servidores em estágio probatório no âmbito da SEAS que torne inviável a atuação de uma única Comissão Setorial em sua composição mínima, esta poderá ser ampliada, com número de membros superior ao mínimo legal, sempre em número ímpar, com igual número de suplentes, a fim de assegurar capacidade operacional compatível com o volume de avaliações.

§ 6º Persistindo a inviabilidade operacional mesmo com a ampliação prevista no § 5º, poderá a SEAS instituir mais de uma Comissão Setorial, mediante ato do Superintendente, cabendo à CEGEP definir critérios objetivos de distribuição dos processos entre elas — por exemplo, por corte de data de entrada em efetivo exercício, unidade de lotação ou carreira — de modo a assegurar uniformidade de critérios e de entendimento entre as Comissões instituídas.

Seção II

Da Competência

Art. 10. Compete à Comissão Setorial, nos termos do art. 9º do Decreto nº 36.773/2025:

- I – acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação parcial;
- II – analisar e decidir os recursos interpostos pelos servidores avaliados;
- III – analisar e homologar os aspectos formais das avaliações realizadas;
- IV – realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de fatos relacionados ao processo de avaliação;
- V – consolidar as informações das avaliações parciais e apurar o resultado final, mediante média aritmética simples, nos termos do art. 19 desta Portaria;
- VI – emitir manifestação conclusiva sobre a aprovação ou reprovação do servidor no estágio probatório;
- VII – encaminhar ao Superintendente da SEAS a manifestação conclusiva, para subsidiar a emissão do ato de confirmação no cargo ou da exoneração do servidor reprovado;
- VIII – realizar a avaliação extraordinária, nos termos da Seção VI do CAPÍTULO IV desta Portaria;
- IX – praticar as demais atividades correlatas previstas no Decreto nº 36.773/2025.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Seção I

Dos Ciclos e do Calendário de Avaliação

Art. 11. O estágio probatório terá duração de 3 (três) anos, contados da data de entrada em efetivo exercício do servidor no cargo, e será realizada através de 6 (seis) avaliações parciais, de periodicidade semestral, nos termos do art. 19 do Decreto nº 36.773/2025, da seguinte forma:



- I – 1ª avaliação parcial: aos 6 (seis) meses;
- II – 2ª avaliação parcial: aos 12 (doze) meses;
- III – 3ª avaliação parcial: aos 18 (dezoito) meses;
- IV – 4ª avaliação parcial: aos 24 (vinte e quatro) meses;
- V – 5ª avaliação parcial: aos 30 (trinta) meses;
- VI – 6ª avaliação parcial: aos 36 (trinta e seis) meses; e
- VII – resultado final.

Parágrafo único. Para cada corte de servidores nomeados pela SEAS, a CEGEP publicará comunicado interno com o calendário específico das datas-base dos ciclos avaliativos, calculado a partir da respectiva data de efetivo exercício.

Art. 12. O processamento da 6ª (sexta) avaliação parcial observará o tempo necessário para viabilizar a apuração do resultado final antes do término do prazo do estágio probatório, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto nº 36.773/2025.

Seção II

Dos Instrumentos de Avaliação e dos Prazos

Art. 13. Serão utilizados, no âmbito da SEAS, os seguintes formulários, anexos ao Decreto nº 36.773/2025:

- I – FAPEP 1 – Formulário de Avaliação Parcial de Estágio Probatório realizada pelo chefe imediato (Anexo I);
- II – FAPEP 2 – Formulário de Avaliação Parcial de Estágio Probatório realizada pelos pares (Anexo II);
- III – FAPEP – Formulário de Avaliação Final de Estágio Probatório (Anexo III);
- IV – RAEP – Recurso de Avaliação de Estágio Probatório (Anexo IV);
- V – FADA – Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Anexo V).

Art. 14. Os prazos previstos nesta Portaria observarão a seguinte disciplina:

I – a CEGEP convocará a chefia imediata e a unidade de exercício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término de cada ciclo avaliativo, nos termos do art. 10, I, do Decreto nº 36.773/2025;

II – a Comissão Setorial emitirá parecer sobre cada avaliação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua realização, nos termos do art. 10, II, do Decreto nº 36.773/2025;

III – os prazos são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, nos termos do art. 37 do Decreto nº 36.773/2025.

Seção III

Dos Critérios e da Pontuação

Art. 15. Cada avaliação parcial terá pontuação máxima de 130 (cento e trinta) pontos, distribuídos nos seguintes blocos, nos termos do art. 16 do Decreto nº 36.773/2025:

I – Idoneidade Moral e Ética (40 pontos): postura profissional, relacionamento interpessoal, probidade, equilíbrio emocional;

II – Disciplina (30 pontos): observância às normas e regulamentos, assiduidade, pontualidade;

III – Dedicação ao Serviço (30 pontos): responsabilidade, cooperação, iniciativa e participação na área de trabalho;

IV – Eficiência (30 pontos): produtividade e resultado, qualidade do trabalho, conhecimento técnico. Parágrafo único. Todos os critérios serão objeto de avaliação pelo chefe imediato e, quando não dispensados, pelos pares do servidor avaliado, na forma da Seção IV do CAPÍTULO IV desta Portaria.

Seção IV

Da Avaliação por Pares

Art. 16. A avaliação por pares complementa, sem substituir, a avaliação da chefia imediata, consoante arts. 22 e 23 do Decreto nº 36.773/2025.

§ 1º A avaliação por pares será realizada por, no mínimo, 3 (três) servidores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, nos termos do art. 22, § 3º, do Decreto nº 36.773/2025:

I – sejam servidores estáveis; e

II – tenham mais de 6 (seis) meses de atuação na mesma coordenadoria, unidade socioeducativa ou área equivalente à do servidor avaliado.

§ 2º A avaliação por pares será dispensada quando a unidade de exercício do avaliado não dispuser de, no mínimo, 3 (três) servidores que satisfaçam cumulativamente os requisitos do § 1º.

§ 3º Na hipótese de inviabilidade de avaliação pelos pares, tal circunstância deverá ser expressamente justificada mediante parecer jurídico do Órgão, a ser juntado ao respectivo processo de avaliação parcial, indicando os motivos pelos quais a unidade de exercício do avaliado não dispõe do número mínimo de pares aptos, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º Inviabilizada a avaliação por pares, o resultado da avaliação parcial corresponderá integralmente à pontuação atribuída pela chefia imediata na FAPEP 1, sem aplicação de média com outras notas.

Seção V

Da Reconsideração e dos Recursos

Art. 17. O servidor poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência do resultado, pedido de reconsideração à chefia imediata ou aos pares avaliadores, devidamente justificado, nos termos do art. 24 do Decreto nº 36.773/2025.

§ 1º A chefia imediata e os pares avaliadores apreciarão o pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo atribuir nova nota, em caso de acolhimento total ou parcial.

§ 2º Em nenhuma hipótese de reconsideração ou recurso poderá ser atribuída nota inferior à anteriormente aplicada.

Art. 18. Da decisão do pedido de reconsideração, ou diretamente das avaliações parciais e do resultado final, caberá recurso à Comissão Setorial, por meio do formulário RAEP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 30 do Decreto nº 36.773/2025.

§ 1º Os recursos serão decididos pela Comissão Setorial no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, admitida prorrogação por igual prazo, em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

§ 2º É assegurado ao servidor que discordar, em quaisquer etapas das avaliações parciais e do resultado final da Comissão Setorial, o direito de interpor recurso, por meio do RAEP, à Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência do resultado da avaliação ou do pedido de reconsideração, apresentando os argumentos e provas pertinentes, nos termos do art. 32 do Decreto nº 36.773/2025.

Seção VI

Da Avaliação Extraordinária

Art. 19. A obtenção, por 2 (duas) vezes, de pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas avaliações parciais submeterá o servidor à avaliação especial de desempenho extraordinária, precedida de sindicância, nos termos do § 1º do art. 9º do Decreto nº 36.773/2025 e dos arts. 209, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.826/1974, e 118, III, da Lei nº 12.124/1993.

§ 1º O servidor que obtiver, na avaliação extraordinária, resultado inferior a 70% (setenta por cento), será reprovado no estágio probatório; caso contrário, retomará o curso da avaliação especial de desempenho ordinária.

§ 2º Para a avaliação especial de desempenho extraordinária, a Comissão Setorial utilizará o formulário FAPEP, conforme esclarecido pelo Manual de Avaliação do Estágio Probatório da SEPLAG.

§ 3º A pontuação da avaliação especial de desempenho extraordinária corresponderá à média aritmética das notas obtidas em todas as avaliações parciais pelas quais o servidor tenha passado até então, nos termos do Manual de Avaliação do Estágio Probatório da SEPLAG.

Seção VII

Do Resultado Final, da Homologação e de seus Efeitos

Art. 20º O resultado final do estágio probatório corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas nas 6 (seis) avaliações parciais, nos termos do art. 25 do Decreto nº 36.773/2025.

Parágrafo único. Caso a Comissão Setorial discorde de alguma pontuação atribuída nas avaliações parciais, promoverá sua alteração de forma fundamentada, procedendo à média com a nova pontuação, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 36.773/2025.

Art. 21º Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver, no resultado final, pontuação média igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total, equivalente a 91 (noventa e um) pontos, nos termos do art. 27 do Decreto nº 36.773/2025.

Art. 22 A aprovação no estágio probatório assegura ao servidor o direito à estabilidade no serviço público estadual, mediante ato de confirmação no cargo expedido pelo Superintendente da SEAS, com efeitos retroativos à data do término do estágio probatório, nos termos do § 3º do art. 3º e do § 4º do art. 25 do Decreto nº 36.773/2025.

Art. 23 O servidor reprovado no estágio probatório será exonerado ou demitido, conforme a hipótese caracterizada:

I – será exonerado o servidor cuja reprovação decorra de não adaptação ao trabalho, ausência de equilíbrio emocional ou de capacidade de integração, nos termos do art. 26, I, do Decreto nº 36.773/2025, tratando-se de medida de natureza não punitiva;

II – será demitido o servidor cuja reprovação decorra de descumprimento comprovado dos deveres e obrigações do servidor público, inclusive da ética profissional, nos termos do art. 26, II, do Decreto nº 36.773/2025, exigindo-se, nessa hipótese, a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24º A Comissão Setorial encaminhará ao Superintendente da SEAS, nas hipóteses de reprovação, todos os instrumentos de avaliação acompanhados de manifestação conclusiva para subsidiar a elaboração do ato de exoneração ou a instauração do processo administrativo disciplinar, conforme o caso, nos termos do art. 28 do Decreto nº 36.773/2025.

CAPÍTULO V

DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 25º O período em que o servidor em estágio probatório estiver no exercício de cargo em comissão será computado normalmente para fins de contagem do estágio probatório, exceto quando o cargo em comissão for exercido fora do órgão de origem do servidor, hipótese em que o interstício é suspenso.

Art. 26º Não havendo suspensão do prazo, nos termos do artigo anterior, a avaliação parcial do servidor competirá à chefia imediata do cargo em comissão efetivamente exercido, por reunir melhores condições para avaliar o desempenho do servidor no período.

Art. 27º A ocupação de cargo em comissão não afasta as obrigações inerentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, de modo que os critérios e a pontuação de que trata a Seção III do CAPÍTULO IV desta Portaria permanecem integralmente aplicáveis, não havendo necessidade de conciliação com as atribuições do cargo em comissão.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Setorial, observadas a Lei nº 9.826/1974, o Decreto nº 36.773/2025 e o Manual de Avaliação do Estágio Probatório da SEPLAG-CE.

Art. 29º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): JANNAI MIKAELY FERREIRA MENDONCA, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3000089-7. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 03 de agosto de 2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.005189/2026-17. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e JANNAI MIKAELY FERREIRA MENDONCA, Socioeducador, matrícula nº 3000089-7. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº259/2026 O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONSTITUIR**, a **COMISSÃO EXAMINADORA** para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704 de 08 de Abril de 2009, composta por; **MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES** - Gerente de Gestão de Pessoas; **MARCOS ANDRÉ LIMA DA CUNHA** – Gerente de Estudos Hidro geológicos; **GALDINO GODIM LINS DOS SANTOS** – Diretor das Águas Subterrâneas; **SANDYNE JOYCE DA CRUZ** – Assessora do Núcleo de Registro Funcional, ficando sob a coordenação do primeiro. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026

Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001/SOHIDRA

O ORDENADOR DE DESPESA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260001/SOHIDRA, referente ao Processo Nº 29022.000319/2026-14, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo – Martelos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado final da respectiva licitação, que teve como **VENCEDORA** a empresa **SIDRASUL SISTEMA HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ nº 82.992.686/0001-09, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), (Itens: 01 a 04). Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº099/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, conforme consta no NUP 29032.000900/2026-17, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **VANESSA OHANA GOMES MOREIRA**, mat. 300037.1.3, ocupante do cargo de PESQUISADOR, a **viajar** às cidades de Petrolina-PE e Juazeiro-BA, no período de 13 a 18/09/2026, com o objetivo de participação nos eventos “IX Reunião Nordestina de Ciência dos Solos (RNCs)” e no “VII Simpósio de Mudança Climática e Desertificação no Semiárido Brasileiro (SMUD)”, concedendo-lhe 05(cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84(trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84(trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), no total de R\$ 2.520,96(dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FZ/PETROLINA/FZ, no valor de R\$ 3.943,57 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando: R\$ 6.464,53(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º; § 1º do art. 2º; art. 12º; art. 14º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024 e portaria 09/2026-SEPLAG, D.O.E de 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **AUDY ROCHA DE OLIVEIRA**. V – ENDEREÇO: Rua Dom José, nº 120; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 62.041-380; SOBRAL-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 84, item 1, “a” e item 2, “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, nas disposições da Lei nº 13.303/2016, na Folha de Informação e Despacho emitida pelo SUPRE às fls. 42, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.006593/2026-16, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto informar a dotação orçamentária referente à **prorrogação do prazo** objeto do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024/COGERH, bem como reajustar o valor do, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Dom José, nº 120, no município de Sobral-Ce, para o escritório da Gerência Regional da COGERH em Sobral. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 68.801,59 (sessenta e oito mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), recurso reajustado que cobrirá o valor para a prorrogação do prazo objeto do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024/COGERH. O valor global do contrato de R\$ 65.874,86 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 68.801,59 (sessenta e oito mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a um reajuste equivalente a 4,44%, conforme Índice



Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), referente ao período de agosto/2025 a julho/2026. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01/08/2027. No entanto, os efeitos referentes à informação da dotação orçamentária referente à prorrogação do prazo objeto do terceiro termo aditivo retroagirão à data de sua formalização. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 025/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 14/08/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e AUDY ROCHA DE OLIVEIRA / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.055038/2026-15 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE – COADS BATURITÉ, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JULHO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Gonzaga Terto do Carmo	403394-1-8	Motorista	II	1,0	143,66	143,66	9, 10
TOTAL						143,66	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de julho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.066577/2026-80 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos(as) **CONSELHEIROS(AS)** do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAUC/CE, abaixo mencionados(as), a fim de que os(as) mesmo(a) possam, no mês de agosto/2026, deslocar-se dos município(s) de Canindé, Crato, Baturité, Banabuiú, Beberibe, Barbalha, Juazeiro do Norte, Jaguaribara, Iguatu, Tauá, Quixadá, Sobral e Itaipaba para Fortaleza e de Fortaleza para o município de Quixeramobim com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
		NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
ANTONIA NATAYTA THEODORA DE SOUSA SILVA	CONSELHEIRA	II	1,5	143,66	215,49	19-20
NEI DE ALCÂNTARA ARAÚJO	CONSELHEIRO	II	1,5	143,66	215,49	19-20
JOSÉ ARTUR CAMURÇA TORRES	CONSELHEIRO	II	0,5	143,66	71,83	19
ROSA OLIVEIRA DA SILVA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
HENRIQUE REBOUÇAS DE LIMA	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	18-20
SANDRA LÚCIA LOPES VENÂNCIO DE ALMEIDA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
JOANA DIAS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
JOSÉ CARDOSO MENDES	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	18-20
ANTONIA LUZANIRA LIMA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
LETICIA MORAIS RODRIGUES DE FARIAS	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
ANTONIA PINTO RODRIGUES	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
LUZENILDA GOMES DE DEUS	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
FRANCISCO ROMÃO DE SOUZA	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	18-20
MARIA SALVIANA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	18-20
FRANCISCO GLEYSON SANTOS DA SILVA	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	18-20
FRANCISCO PEIXOTO XAVIER	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	18-20
JOSÉ MACIEL DA SILVA FILHO	CONSELHEIRO	II	0,5	143,66	71,83	11
MONICA CARLOS BERNARDES GOMES	CONSELHEIRA	II	0,5	143,66	71,83	11
TOTAL						5.315,42

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 0362/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso II e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR CARLOS GARCIA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA, em virtude de Férias, no período de 08 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3637/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.067281/2026-86 (Suite), **RESOLVE** autorizar o AFASTAMENTO do servidor **HOMERO FIUZA DE SOUSA**, matrícula nº300209-3-6, em exercício do cargo de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado na Assessoria de Controle Interno e Integridade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 17 de setembro de 2026, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Belo Horizonte/MG, com o objetivo de participar do XXII Encontro Nacional de Controle Interno do Conselho Nacional do Controle Interno-CONACI, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$1.314,27 (um mil, trezentos e catorze reais e vinte sete centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3639/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.072210/2026-03 (Suite), **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento dos **CONSELHEIROS** relacionados no quadro abaixo, lotados no Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau, no período de 15 à 19 de setembro de 2026, a fim de que os mesmos possam **viajar** à Manaus/AM, com o objetivo de participar do 10º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$24.695,73(vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

CONSELHEIRO(A)	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	DIÁRIAS			ACRESC 35%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
			QTE	V. UNIT	TOTAL			
THATIANE PAIVA MIRANDA	CONSELHEIRA	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
LUZENILDA GOMES DE DEUS	CONSELHEIRA	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
FRANCISCO GLEYSON SANTOS DA SILVA	CONSELHEIRO	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
ANTÔNIA RAQUEL RODRIGUES ALVES DA CRUZ	CONSELHEIRA	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
FRANCISCO ELIVANDO SANTANA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
EDDIE WILLIAM DE PINHO SANTANA	CONSELHEIRO	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
NEI DE ALCÂNTARA ARAÚJO	CONSELHEIRO	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
LEONARDO JOSÉ APRÍGIO COSTA SOUSA	CONSELHEIRO	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
ANTÔNIO DE PÁDUA DE FREITAS ARAÚJO	CONSELHEIRO	II	4,5	387,84	1.745,28	610,85	387,84	2.743,97
VALOR TOTAL								24.695,73

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº497/2026 AO CONTRATO Nº932/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.057235/2026-79, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **Proceder ao apostilamento do contrato supracitado** para nele designar Mário Sérgio Leitão Bezerra, matrícula nº 083.421.1-3 e CPF nº 201.621.321-51, como gestor substituto, para exercer o encargo na ausência do gestor titular, Marcelo Carneiro e Silva, CPF nº 371.769.943-15 e matrícula nº 30037480, conforme a Comunicação Interna nº 000637/2026/SESA/SUTEC. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº498/2026 AO CONTRATO Nº938/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.057242/2026-71, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCEDER ao apostilamento do contrato supracitado**, para designar Mário Sérgio Leitão Bezerra, inscrito sob a matrícula nº 083.421.1-3 e CPF nº 201.621.321-51, como gestor substituto. O designado exercerá o encargo na ausência do gestor titular, Marcelo Carneiro e Silva, CPF nº 371.769.943-15 e matrícula nº 30037480, conforme a Comunicação Interna nº 000636/2026/SESA/SUTEC (pág. 02) do processo em referência.. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº554/2026 AO CONVÊNIO Nº007/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.070185/2026-15, resolve com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013, pela Lei Estadual Complementar nº 178/2018 e demais alterações, no Decreto nº 32.811/2018 e suas alterações, e outras legislações aplicáveis, **Proceder ao apostilamento do convênio supracitado** para ALTERAR os devidos dados da conta bancária, conforme solicitado no Ofício N.º 80/2025. GP/EF (pág. nº 02), do processo em referência:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA			
	ONDE SE LÊ:		LEIA-SE:	
Paracuru	Banco	104 – Caixa Econômica Federal	Banco	104 – Caixa Econômica Federal
	Agência	4930-1	Agência	2066
	Conta	000572211587 - 4	Conta	000572211587 - 4
	Operação	3703	Operação	3703

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº560/2026 AO CONTRATO Nº414/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.068528/2026-81, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, **proceder ao apostilamento do contrato supracitado**, para nele DESIGNAR nova gestão e fiscalização. Passa a constar como novo gestor o Sr. Italo Lennon Sales de Almeida, inscrito na matrícula nº 30016165 e CPF Nº018.448.233-00, e, como novo fiscal, o Sr. Ronaldo Beserra de Sousa, inscrito na matrícula nº 300286-0-0 e CPF Nº043.171.623-42, conforme Comunicação Interna nº 000176/2026/SESA/CEMAS (p. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO ADITAMENTO Nº262/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202508005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250664

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202508005, Pregão Eletrônico nº 20250664, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 28/08/2027 junto a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. IV – ITEM: 09; 402644 - VARFARINA SODICA, 5 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs:- Ampla Disputa; Marca: FARMOQUIMICA QUANT. HOMOLOGADOS: 968.610; VALOR UNIT: R\$ 0,0950;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº768/2023
PROCESSO Nº24001.055735/2026-76
PRÉ-RESERVA 1467596000**

ESPÉCIE: DOC. Nº597/2026 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº768/2023; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**; ENDEREÇO: Avenida Das Nações Unidas, nº 21711, Bairro: Vila Almeida, São Paulo/SP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **prorrogar o Contrato nº768/2023**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão total de peças originais, sem ônus para a contratante, dos equipamentos: Biômetro; Tomógrafo Oftalmológico; Retinógrafo; Microscópio Cirúrgico e Faco emulsificador, todos de marca ZEISS, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF. VALOR GLOBAL: R\$ 1.145.975,86 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2027; FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 20/08/2026; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E BRUNO SILVA VALE e FRANCINE ALENCAR DE RESENDE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº845/2023
PROCESSO Nº24001.061606/2026-17
PRÉ-RESERVA 1468371000**

ESPÉCIE: DOC. Nº620/2026 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº845/2023; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **EV MÉDICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. ME**; ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº 915, CCMG - Centro, CEP: 60160-280, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **reajustar, alterar o fiscal e prorrogar o Contrato nº845/2023**, que tem como objeto locação de Equipamentos (Gerador de Laser e Ureterorrenoscópio Flexível) com fornecimento de insumos; VALOR GLOBAL: R\$ 41.431,14 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2027; FORO: FORTALEZA-CE; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 18/08/2026; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1209/2024
PROCESSO Nº24001.051747/2026-21
PRÉ-RESERVA 1468617000**

ESPÉCIE: DOC. Nº605/2026 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1209/2024; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME**; ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, nº 51, sala 01, Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105, 106, 107 C/C §7º do art. 25 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **reajustar o valor contratual em 4,26%, segundo o índice IPCA, alterar o gestor e incluir o fiscal, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº1209/2024**, que tem como objeto aquisição de 25 (vinte cinco) implantes valvulados para glaucoma TIPO-AHMED184MM(FP7) adulto e 20 (vinte) implantes valvulados para glaucoma tipo AH MED96MM(FP8) infantil, para atender as necessidades do Serviço de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza – HGF; VALOR GLOBAL: R\$ 407.708,73 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de agosto de 2026 até 29 de agosto de 2027; FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 20/08/2026; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E FABIANO DEITOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº976/2025
PROCESSO Nº24001.068696/2026-77
PRÉ-RESERVA 1469572000**

ESPÉCIE: DOC. Nº628/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº976/2025 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; CONTRATADA: **OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA**; ENDEREÇO: Avenida Dom José, 1254, Andar 1 Andar 2, Centro, Sobral/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105, 106, 107 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado, bem como no Edital de Credenciamento nº 001/2025 (DOE 06/03/2025); OBJETO: **prorrogar o Contrato nº976/2025**, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 185.001,53 (cento e oitenta e cinco mil e um reais e cinquenta e três centavos); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de agosto de 2026 até 25 de agosto de 2027; FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: Com a assinatura do respectivo termo aditivo, renovam-se os créditos em sua integralidade. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 18/08/2026; SIGNATÁRIOS: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº978/2025
PROCESSO Nº24001.060572/2026-43
PRÉ-RESERVA 1466603000**

ESPÉCIE: DOC. Nº599/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº978/2025; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **SOCIEDADE MÉDICO CIRÚRGICO DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA LTDA. (HOSPITAL MENINO JESUS)**; ENDEREÇO: Rua Germano Franck, 734 – Parangaba, CEP: 60.740-020, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **prorrogar o prazo e o valor do Contrato nº978/2025**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização,



conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 200.904,85 (duzentos mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de setembro de 2026; FORO: FORTALEZA-CE; DA RATIFICAÇÃO: Com a assinatura do respectivo termo aditivo, renovam-se os créditos em sua integralidade. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 19/08/2026; SIGNATÁRIOS: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E MARCELO COELHO PARAHYBA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/30354

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260014 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.049633/2025-31. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 1; 1001887 - FORCEPS, COMPATIVEL COM CATETER GUIA 6F DE 100CM A 120CM, PARA BIOPSIA MIOCARDICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; ITEM: 2; 1001897 - FORCEPS, COMPATIVEL COM CATETER GUIA 6F DE 50CM A 60CM, PARA BIOPSIA MIOCARDICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; 658662 - STENT, DE NITINOL RECOBERTO COM PTFE AUTO- EXPANSIVEL, 5 A 13,5MM DIAMETRO, 20 A 120MM COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260014; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2026 PROCESSO Nº24001.058506/2026-11

CONTRATANTE: CENTRO DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO (CDRQ DE QUIXADÁ); CONTRATADA: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 199, § 4º, da Constituição Federal; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria De Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014; Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12; a Lei nº 14.133/21, no que couber, suas alterações posteriores. OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo HEMOCE à Contratante, que se trata de HOSPITAL SEM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, na forma de fornecimento de hemocomponentes prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados, e procedimentos hemoterápicos Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS); VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/08/2026; SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Augusto Saboia Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 737/2026 PROCESSO Nº24001.034978/2025-90 PRÉ-RESERVA 1410799000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de material médico-hospitalar (cardioversor desfibrilador implantável transverso, eletrodo endocardico atrial, eletrodo endocardico ventricular de desfibrilação)**, com EQUIPAMENTO EM COMODATO nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.677.621,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/08/2026; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E SIMONE BARBOSA DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 750/2026 PROCESSO Nº24001.041374/2026-81 PRÉ-RESERVA 1464805000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, meses contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.754.3210042.1.4.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/08/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e André Ali Mere.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 766/2026 PROCESSO Nº24001.057430/2026-07 PRÉ-RESERVA 1467508000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 187459-24200014.10.302.171.10895.03.449052.1.754.3210042.1.4.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/08/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Marcelle Pereira Viegas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 844/2026
PROCESSO Nº24001.050995/2026-55
PRÉ-RESERVA 1467253000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRO-NICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; OBJETO: **Aquisição de bens permanentes consistentes em equipamentos eletrocirúrgicos de uso geral, eletrônicos e microprocessados, tipo CF**, com funções monopolar, bipolar e microbipolar, acionamento por caneta ou pedal, corte e coagulação ajustáveis, potência monopolar de até 300 W, potência bipolar de até 100 W e potência microbipolar de até 100W, controle digital de potência, monitorização da impedância de contato placa-paciente com interrupção automática da saída e alarme, reconhecimento automático do tipo de placa de retorno e possibilidade de conexão a coagulador por feixe de gás argônio, acompanhados de kit de acessórios compatíveis, destinados à estruturação e operacionalização do atendimento cirúrgico no âmbito do Hospital Regional de Crateús – HRCRA, unidade vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.500.9100000.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/08/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa, Lucas Persona de Almeida e Zuleide Costa da Silva Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 851/2026
PROCESSO Nº24001.103347/2025-28
PRÉ-RESERVA 1432623000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **CVS SANTOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Serviços de manutenção especializados de desinsetização, descupinização, desratização e controle de mosquitos** no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) em Fortaleza e nos Laboratórios Regionais (Icó, Senador Pompeu, Tauá, Crato e Juazeiro do Norte) de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do(a) data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 18620; 24200314.10.305.172.20634.02.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 24601; 24200314.10.305.172.20634.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 60445; 24200314.10.305.172.20634.09.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 29945; 24200314.10.305.172.20634.13.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 29442. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/08/2026; SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE E CINTHIA VITORIA SILVA SANTOS;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250319

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS**: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250319 – SESA. IV – **EMPRESAS E ITENS**: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: ITEM: 1; QUANT.: 174.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5297; VALOR TOTAL: R\$ 92.167,80; ITEM: 2; QUANT.: 58.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5297; VALOR TOTAL: R\$ 30.722,60; ITEM: 4; QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1297; VALOR TOTAL: R\$ 24.778,20; G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 800.905; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5680; VALOR TOTAL: R\$ 1.255.819,04; EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4483; VALOR TOTAL: R\$ 17.379,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.420.867,24.

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250319

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250319 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP: ITEM 1: QUANT.: 174.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5297; VALOR TOTAL: R\$ 92.167,80; ITEM 2: QUANT.: 58.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5297; VALOR TOTAL: R\$ 30.722,60; ITEM 4: QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1297; VALOR TOTAL: R\$ 24.778,20; G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM 3: QUANT.: 800.905; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5680; VALOR TOTAL: R\$ 1.255.819,04; EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA ITEM 6: QUANT.: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4483; VALOR TOTAL: R\$ 17.379,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 1.420.867,24.

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260767

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS**: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260767 – SESA. IV – **EMPRESAS E ITENS**: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 540,5400; VALOR TOTAL: R\$ 1.264.863,60; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 6.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.0000; VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 4.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,8000; VALOR TOTAL: R\$ 233.532,00; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9200; VALOR TOTAL: R\$ 387,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.786.783,20.

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.028232/2023-85

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida**



no valor de R\$15.260,88(quinze mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA DE FATIMA VIANA GOIS**, matrícula nº3003762-6, exercente do cargo Cargo Comissionado Cedido de Outras Esferas, lotada no Gabinete do Secretário(a), referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE), pertinente ao período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.071332/2026-74

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O DIRETOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), junto a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, serviço de manutenção preventiva corretiva de todos os equipamentos odontológicos no mês de MARÇO de 2026, (pagamento por indenização), em decorrência do contrato nº 834/2021, para atender às necessidades da SESA.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.044840/2026-80

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e os documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, com fundamento no art. 37 c/c art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 811,41 (Oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos no centro de tratamento de resíduos perigosos – CTRP no período de 01/05/2026 A 31/05/2026, mediante pagamento por indenização, em decorrência do Contrato nº 530/2024, para atender às necessidades da SESA. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.066100/2026-02

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e os documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, com fundamento no art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 679,32 (Seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos no centro de tratamento de resíduos perigosos – CTRP no período de 01/07/2026 A 31/07/2026, mediante pagamento por indenização, em decorrência do Contrato nº 530/2024, para atender às necessidades da SESA. Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.071318/2026-71

O DIRETOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), junto a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, serviço de manutenção preventiva corretiva de todos os equipamentos odontológicos no mês de FEVEREIRO de 2026, (pagamento por indenização), em decorrência do contrato nº 834/2021, para atender às necessidades da SESA.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.071317/2026-26

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), junto a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, serviço de manutenção preventiva corretiva de todos os equipamentos odontológicos no mês de JANEIRO de 2026, (pagamento por indenização), em decorrência do contrato nº 834/2021, para atender às necessidades da SESA.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.071338/2026-41

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), junto a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, serviço de manutenção preventiva corretiva de todos os equipamentos odontológicos no mês de ABRIL de 2026, (pagamento por indenização), em decorrência do contrato nº 834/2021, para atender às necessidades da SESA.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 10366527/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.549,08 (mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), junto ao(a) requerente **MISAELO LOPES GUEDES**, matrícula nº 00378518, referente à diferenças do Abono de Permanência, pertinente ao período de 16 de dezembro de 2020 a 25 de maio de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina fontes Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 24001.068818/2026-25

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo de acordo com § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 16.762,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais) junto a empresa **STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.329.660/0001-08 do Contrato de nº 1120/2024, CUJA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS: BEBEDOUROS, GELÁGUAS, FRIGOBAR, GELADEIRAS, FREEZER E CONSERVADORA PERTENCENTES AO HIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. REFERENTE A COMPETÊNCIA JULHO DE 2026. QUE TEVE SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01/08/2025. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

CORRIGENDA DO CONTRATO Nº768/2026

PUBLICADO NO D.O.E DIA 12 DE AGOSTO DE 2026

NUP 24001.056006/2026-37

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE). CONTRATADA: SUNMEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos de laboratório com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, referente à contratualização dos itens 1 a 13 da Ata de Registro de Preços nº 2026/10662, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025/1145 SESA/COEXE, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Diagnóstico Clínico (CDC)/HEMOCE, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Acerca do item 7 (código 768966), constante da Cláusula Terceira do Contrato: **Onde se lê:** QUANTIDADE: 2.480 (dois mil, quatrocentos e oitenta) testes; **Leia-se:** QUANTIDADE: 420 (quatrocentos e vinte) testes. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Luany Elvira Mesquita Carvalho

SUPERINTENDENTE DA UNIDADE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº285/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002947/2026-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº285/2026, 18 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Eline Mara Tavares Macedo, Matrícula Nº 300099-4-0	Mestre	70,00	Curso de Especialização em Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026	40hs	2.800,00

*** **

PORTARIA ESP Nº288/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005304/2026-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº288/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Vânia Krisna de Oliveira Albuquerque Matrícula Nº 300393-5-1,	Mestre	70,00	Curso de Atualização em Rastreamento de Câncer de colo Uterino	12 e 13 de agosto de 2026	16hs	1.120,00

*** **

PORTARIA ESP Nº289/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005306/2026-18. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº289/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Hosana Mônica Fernandes Tabosa Matrícula Nº 30046501	Mestre	70,00	Curso de Atualização em Rastreamento de Câncer de Colo Uterino	11 e 12 de agosto de 2026	16hs	1.120,00

*** **

PORTARIA ESP Nº290/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003859/2026-28. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº290/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Nicacio de Oliveira Lucas Matrícula Nº 49552912	Especialista	60,00	Treinamento Sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	16, 17 e 18 de junho de 2026	20hs	1.200,00

*** **

PORTARIA ESP Nº291/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004260/2026-10. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº291/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Maria Joana da Silva Matrícula Nº 49565712	Especialista	60,00	Treinamento Sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	07, 08 e 09 de julho de 2026	20hs	1.200,00

*** **

PORTARIA ESP Nº292/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004579/2026-37. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº292/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Nicacio de Oliveira Lucas Matrícula Nº 49552912	Especialista	60,00	Treinamento Sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	11, 12 e 13 de agosto de 2026	24hs	1.440,00

*** **

PORTARIA ESP Nº293/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004578/2026-92. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº293/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Maria Joana da Silva Matrícula Nº 49565712	Especialista	60,00	Treinamento Sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	11, 12 e 13 de agosto de 2026	24hs	1.440,00

*** **

PORTARIA ESP Nº294/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004567/2026-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº294/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Nicacio de Oliveira Lucas Matrícula Nº 49552912	Especialista	60,00	Treinamento Sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	21, 22, e 23 de julho de 2026	24hs	1.440,00

*** **

PORTARIA ESP Nº295/2026 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004572/2026-15. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº295/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Raul Tomé de Sousa Filho Matrícula Nº 495562.1.7	Mestre	70,00	Treinamento Sobre o Implante Subdérmico Contraceptivo para Enfermeiros	04, 05 e 06 de agosto de 2026	24hs	1.680,00

*** **

EDITAL Nº16/2026

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, com redação do art. 4º alterada pela Lei nº 12.738, de 14 de outubro de 1997, posteriormente qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) por meio da Lei nº 17.476, de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, com sede na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, e regulamentada pelo Decreto nº 37.432, de 29 de junho de 2026, considerando as informações contidas no Processo Administrativo NUP 24022.004639/2026-11, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital**, que se regerá pelas disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Processo seletivo simplificado visando à formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa Extensão Tecnológica para atender as demandas do Projeto de apoio às ações estratégicas da Residência Multiprofissional ofertado pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) por meio da Comissão Examinadora especialmente designada através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A Comissão Examinadora poderá contar com o apoio de colaboradores para a execução de etapas específicas do processo seletivo, especialmente nos procedimentos de heteroidentificação, análise curricular, entre outros.

2.1.2. A ESP/CE poderá, ainda, recorrer ao apoio de órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como de instituições privadas, sempre que necessário à adequada execução desta seleção.

2.2. A ESP/CE não se responsabiliza pelo não recebimento de informações durante qualquer etapa do processo seletivo quando decorrente de falhas em computadores, dispositivos eletrônicos utilizados pelos participantes ou de quaisquer outros fatores de natureza técnica que impeçam a transmissão de dados aos seus sistemas ou servidores de rede.

2.2.1. Não serão acolhidas alegações de participantes quanto à eventual divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP/CE e o relógio do computador ou de qualquer outro dispositivo utilizado para acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Formulário de Autodeclaração - Participante negro (preto e pardo)

Anexo VI – Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Os participantes que não comprovarem os requisitos exigidos no Anexo I (Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas) e Anexo VI (Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas) deste edital, serão desclassificados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, especialmente, nas seguintes condições:

a) A pedido do(a) bolsista;

b) Caso o(a) bolsista não cumpra ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

c) Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

d) Atuar em desacordo com o Código de Ética da ESP e apresentar desempenho profissional insatisfatório;

e) Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

f) Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

g) Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

i) Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

j) Por interesse e pela conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11 As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a Administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com o projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção às questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

3.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado(a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Possuir nacionalidade brasileira ou, sendo estrangeiro, atender às condições legais aplicáveis, inclusive, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, observadas as disposições da Constituição Federal de 1988;

- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- f) apresentar os documentos exigidos neste Edital;
- g) possuir e comprovar a formação acadêmica (nível de escolaridade e habilitação profissional), conforme estipulado no Edital;
- h) estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação);
- i) apresentar condições compatíveis com o desempenho das atividades inerentes à bolsa, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive no que se refere à inclusão da pessoa com deficiência;
- j) estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- k) estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses e/ou dentro da validade de expedição;
- l) não possuir nenhum vínculo, em regime de tempo integral, excetuando-se os casos previstos em lei.
- m) ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário.

4.2. O profissional aprovado, quando convocado, deverá enviar os documentos comprobatórios quando solicitado através do e-mail convocatório ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, seguindo as orientações contidas no instrumento de convocação, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.-

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Avaliação Curricular. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Avaliação Curricular, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado eliminado do Banco de extensão tecnológica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2026, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.4. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no site da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado.

5.5. Para realizar a inscrição, o participante deverá indicar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) individual, seguindo as instruções internas do sistema da ESP/CE, observando-se também os perfis e o horário limite para inscrição.

5.5.1. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5.2. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.3. No campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico do seu cadastro na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq). As informações ali registradas deverão estar devidamente atualizadas e em conformidade com aquelas que serão consideradas durante o procedimento de Avaliação Curricular.

5.6. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.6.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.7. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.8. O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.9. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.9.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e um documento oficial de identidade.

5.9.2. Caso haja algum equívoco, após o período de inscrições, no fornecimento de outros dados pessoais, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo.

5.9.3. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.10. Durante o período de inscrição, o participante que quiser concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.10.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, anexar fotos de frente e perfil, assim como, a autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo V.

5.10.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.11 e seguintes.

5.11. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.ce.gov.br/esp>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes ou quaisquer documentos previstos neste Edital, especialmente aqueles elencados no item 12. Todavia, o participante deverá manter sob sua guarda toda a documentação comprobatória exigida, sendo de sua inteira responsabilidade a sua apresentação nos prazos estabelecidos ou sempre que solicitado pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.13.1. O não atendimento a essa exigência implicará o cancelamento da inscrição, bem como a nulidade de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo.

5.14. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.14.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto Estadual de nº 32.226, de 17 de maio de 2017, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.14.2. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.14.3. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.14.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou outros meios. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O atendimento especial à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I – O participante com deficiência ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar atendimento adequado para a realização das provas, exclusivamente no momento de inscrição.

II – As pessoas com deficiência, ressalvadas as condições previstas pelo Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, participarão de concurso público ou de processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida dos demais participantes para a aprovação.

III – O participante com deficiência, ou por algum outro motivo, que necessite de atendimento especial deverá, no momento da solicitação, anexar a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de deficiência e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato e o número de registro do profissional no

Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: prova ampliada (fonte 24) ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor;
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

IV – De acordo com o Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os participantes com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item III do subitem 6.1 deste Edital.

6.2. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar tal prerrogativa.

6.3. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.4. O participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado da seleção.

6.5. Em nenhuma hipótese será atendida solicitação de atendimento especial que impossibilite ao requerente a realização da prova objetiva fora do local determinado à sua aplicação.

6.6. A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial, no ato de inscrição, nos termos do inciso III, do subitem 6.1, anexando arquivo da cópia da certidão de nascimento da criança, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

6.6.1. Se o nascimento ocorrer após o período de inscrição, a participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar e-mail solicitando o atendimento especial para amamentação, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança, para o e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br.

6.6.2. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da participante.

6.6.4. A participante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.7. O participante que apresentar sintomas de doença infectocontagiosa, que não tiver comunicado sua condição de acordo com o subitem 6.1 por sua inexistência na data limite referida neste subitem, deverá comunicá-la através do e-mail informado no subitem 14.3, imediatamente, anexando laudo médico.

6.8. Quando da aplicação da prova objetiva, deve identificar-se ao fiscal no portão de entrada do local de realização das provas, munido de laudo médico, para ter direito a atendimento especial, sem a concessão de tempo adicional.

6.9. Considerando a possibilidade do participante ser submetido à detecção de metais durante as provas, aquele que, por razões de saúde faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar previamente acerca da situação, nos moldes do subitem 6.1, III, deste Edital.

6.10. Em nome da segurança do presente processo seletivo, a regra do subitem anterior também se aplica a participantes com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

6.11. O participante, nas situações descritas nos subitens 6.8 e 6.9, deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas, munido de exames e laudo médico (documentos originais) que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o participante será eliminado do processo seletivo regido por este edital.

6.12. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

7.1.1. Caso o percentual de que trata das vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o teto limite de vagas da seleção.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação vigente, especialmente:

I - no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência;

II - no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

III - na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021, que classifica a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará;

IV - no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018, que tratam da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

V - na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

VI - na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, em que couber. 7.3. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas abrangidas pelas normas descritas nos incisos I a VI do item 7.2, incluindo as hipóteses contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece o direito da pessoa com visão monocular de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. 7.3.1. Para os fins previstos no item 7.3, serão consideradas as seguintes modalidades de deficiência:

I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um, ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triaparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, ou deformidades congênicas, ou adquiridas que ocasionam limitações funcionais. Excluem-se deformidades estéticas e aquelas que não produzam dificuldades para o desempenho das atividades próprias do cargo.

II - Deficiência auditiva: perda bilateral ou perda unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:

- a) Comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho; e

V - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.4. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.5. Os participantes com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 participantes, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrer. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do participante com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

7.6. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para participante com deficiência, por perfil, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.7. Serão reservados aos participantes negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

7.7.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a participantes negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao participante autodeclarado negro.

7.8. O participante autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do participante for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

7.9. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.7 para participante autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas, por perfil, durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.10. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do participante, conforme descrito no subitem 5.10.2 para pessoa com deficiência e subitem 5.10.1 para participante autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca de Heteroidentificação e da Banca de Avaliação da Pessoa com Deficiência.

7.11. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), emitido por especialista na área da deficiência declarada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante.

7.11.1. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em um dos formatos PDF, PNG, JPEG ou JPG e, o tamanho de cada arquivo, não poderá exceder 1MB.

7.11.2. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.11.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.12. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropsiquiatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais;

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.13. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do participante, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.14. Para concorrer às vagas para participantes negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas (frente e perfil) com fundo branco, bem como a autodeclaração nos moldes do Anexo V, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.14.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.14.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.14.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.14.4. O participante não poderá utilizar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do participante.

7.14.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente com boa iluminação e sem sombras.

7.15. Os participantes negros com deficiência deverão optar por concorrer às vagas reservadas para apenas uma modalidade de ação afirmativa, devendo submeter os documentos indicados nos itens 7.11 e seguintes ou 7.14 e seguintes.

7.16. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.17. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.11, e seguintes, e 7.14, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.18. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.19. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.7 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

7.20. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de participantes, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais participantes, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório.

8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.3. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.3.1. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-à nota zero à questão de múltipla escolha:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com rasura ou ressalva;

d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

f) Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com “X”).

8.3.4. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.3.5. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.6. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

8.3.7. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.8. Os participantes que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na pontuação desta 1ª etapa serão eliminados.

8.3.9. Participantes com nota igual ou superior a 5 (cinco) avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.4.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.4.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.ce.gov.br/esp>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no Anexo II.

8.4.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 8.4.4, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.4.4. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

8.4.5. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.4.5.1. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), será aceito, a apresentação da via impressa de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no

próprio documento. Neste caso, o participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.

8.4.6. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.4.7. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova aos participantes, às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame, ressalvado o disposto no item 8.4.23;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.4.8. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.4.9. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 8.4.8, será eliminado do certame.

8.4.10. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.4.10.1. A situação acima (item 8.4.10) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.4.11. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, ebooks, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.4.12. Durante a aplicação da prova objetiva, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.4.13. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.4.11 deste edital.

8.4.14. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.4.15. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.4.16. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.4.17. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.4.18. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.4.19. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.ce.gov.br/esp>, conforme data estabelecida no Anexo II deste Edital.

8.4.20. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.4.21. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.4.22. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;

d) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

j) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

k) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

l) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

o) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

p) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

q) Estiver portando armas.

8.4.23. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

8.4.24. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.5. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.5.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá na análise das informações preenchidas no Formulário de Avaliação Curricular online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.5.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.5.3. O participante deverá realizar o preenchimento do Formulário de Avaliação Curricular online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2026, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II (Calendário de Atividades), deste Edital.

8.5.4. Após concluir e enviar seu Formulário de Avaliação Curricular online, deverá avançar para a anexação de documentos no item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.6. A classificação final do candidato será determinada conforme o cálculo descrito no item 8.6.1, apresentado em ordem decrescente.

8.6.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 8.3.4, 8.5.2, aferindo a nota final até 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.7. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.



8.8. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.8.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.5.3 e 8.5.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.9. O participante que, após a sua inscrição, não realizar e/ou zerar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e 8.5, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1ª ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2026, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1ª ou 2ª etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II (Calendário de Atividades), deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II (Calendário de Atividades) não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II (Calendário de Atividades);
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.ce.gov.br/esp>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8 e 10, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota da 2ª Etapa;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.2. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição.

12.1.1. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.2. Após a manifestação de interesse do participante convocado, este disporá de 3 (três) dias úteis para envio da documentação exigida, contados a partir do encerramento do prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta à convocação.

12.1.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 12.1.1., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de convocação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.1.4. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.1.5. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. O participante, quando convocado, deverá realizar assinatura digital via GOV (caso envio de documentação por E-mail) e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto aos dos documentos abaixo, ou imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição, em caso da entrega presencial, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:



I – CÓPIA DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS VIA GOV.BR, SOMENTE PARA ENTREGA VIA E-MAIL:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 12.5;
- c) CPF (caso não o tenha informado na alinha b acima).

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS (POR E-MAIL OU PRESENCIAL):

- a) Número da conta bancária e agência com dígito do Banco Bradesco;
- b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses e/ou dentro da validade da expedição;
- f) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

12.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

12.2.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

12.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

12.2.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 12.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

12.2.5. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 12.2 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

12.2.6. Além da documentação prevista no subitem 12.2, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

12.2.7. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

12.2.8. A documentação, tratada pelos subitens 12.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens seguintes, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, conforme subitens 12.1.1 e 12.1.2 ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

12.3. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.4. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

12.5. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

12.6. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

12.7. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 12.2 e seguintes, este será eliminado do certame.

12.8. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas, conforme previsto no item 7 do referido edital, e que for classificado conforme os critérios estabelecidos no item 8, estará sujeito às disposições a seguir:

12.8.1. O presente Edital não dispõe, inicialmente, de número suficiente de vagas para a aplicação dos percentuais estabelecidos nos subitens 7.1 (pessoas com deficiência) e 7.7 (participantes negros) para efeito de convocação.

12.8.2. A reserva de vagas somente será implementada com base no total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme previsto nos subitens 7.1.1 e 7.7.1. Para esse fim, não serão consideradas as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistência, afastamento ou desligamento de participantes convocados.

12.8.3. O participante que atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas que requisitar a postergação de sua chamada respeitará o descrito no subitem 12.1.3.

12.8.4. Ademais, serão observadas as demais disposições constantes no item 12, referentes às convocações e ao financiamento, conforme estabelecido neste Edital.

12.9. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
- Projeto de apoio às ações estratégicas da Residência Multiprofissional	500, 600 e outras fontes

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), na condição de ente público responsável pela condução deste Processo Seletivo Simplificado, realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes em observância à Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), à legislação correlata e às normas internas aplicáveis.

13.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital tem as seguintes finalidades:

- I - viabilizar a inscrição, identificação e autenticação dos participantes;
- II - analisar requisitos de elegibilidade, pontuação, classificação, recursos administrativos e convocação;
- III - executar políticas de inclusão e ações afirmativas legalmente previstas, inclusive reserva de vagas para pessoas com deficiência e para participantes autodeclarados negros;
- IV - formalizar a outorga da bolsa, efetuar cadastro administrativo, pagamento, prestação de contas e demais atos decorrentes da eventual convocação;
- V - cumprir obrigações legais, regulatórias, de transparência, controle interno, auditoria e responsabilização administrativa.

13.3. Serão tratados, conforme a etapa do certame e estritamente conforme a necessidade administrativa, dados pessoais comuns e, quando aplicável, dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive aqueles relacionados à condição de pessoa com deficiência, à saúde (limitados ao necessário para comprovação legal) e à autodeclaração racial, para fins de ações afirmativas e procedimentos de heteroidentificação.

13.4. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará, entre outros, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

13.5. O tratamento será realizado com acesso restrito aos agentes públicos, comissões, bancas e colaboradores formalmente autorizados, observada a neces-



sidade de conhecimento para cada operação, sendo vedado o uso dos dados para finalidade diversa da prevista neste Edital.

13.6. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário, com órgãos e entidades públicas e privadas, comissões examinadoras, bancas de heteroidentificação, instituições financeiras, áreas administrativas internas, órgãos de controle e terceiros contratados para suporte tecnológico ou operacional, exclusivamente para a execução das finalidades previstas neste Edital, observadas as bases legais aplicáveis, a confidencialidade e as instruções da ESP/CE.

13.7. Os dados pessoais sensíveis e documentos comprobatórios relativos à condição de pessoa com deficiência, saúde, autodeclaração racial e heteroidentificação receberão tratamento com salvaguardas reforçadas, acesso restrito e vedação de divulgação pública, ressalvadas as hipóteses legalmente exigidas.

13.8. A publicidade dos atos deste certame observará o princípio da minimização de dados, de modo que serão divulgados apenas os dados estritamente necessários à transparência, validade e controle do processo seletivo, vedada a publicação de CPF integral, número de documento de identidade, endereço, telefone, e-mail, laudos, CID, exames, fotografias de heteroidentificação, dados bancários e outras informações sensíveis ou excessivas.

13.9. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades do certame, inclusive durante o prazo de validade da seleção, sua eventual prorrogação e os prazos legais de guarda, auditoria, prestação de contas, responsabilização e controle, sendo posteriormente eliminados, anonimizados ou mantidos em arquivo nos limites da legislação aplicável.

13.10. O titular poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pessoais por meio dos canais institucionais da ESP/CE, inclusive perante o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme informações disponibilizadas no portal institucional.

13.11. A participação no presente certame não implica tratamento de dados pessoais fundamentado prioritariamente no consentimento, mas nas bases legais aplicáveis à atuação da Administração Pública, especialmente o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e a execução de políticas públicas, sem prejuízo da ciência do participante acerca das regras deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.ce.gov.br/esp>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

14.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriormente questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

14.4. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

14.4.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

14.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

14.7. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

14.8. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.ceartransparente.ce.gov.br) ou Central de Atendimento 155.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

14.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 25 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Olivia Andrea Alencar Costa Bessa
DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DIPSA

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA ÁREA DE ATUAÇÃO I: APOIO À GESTÃO DE PROJETOS - 40 Horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – GRADUADO Apoio à Gestão de Projetos	- Graduação concluída de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por uma instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	Formação de banco
II – ESPECIALISTA Apoio à Gestão de Projetos	- Graduação concluída de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por uma instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO II: APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE HOSPITALAR - 40 Horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - ESPECIALISTA Apoio Pedagógico/Componente Hospitalar	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
II - MESTRE Apoio Pedagógico/Componente Hospitalar	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/ Educação/ Ciências Sociais e Humanas; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga + Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO III: APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO - 40 Horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - ESPECIALISTA Apoio Pedagógico/Componente Comunitário	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
II - MESTRE Apoio Pedagógico/Componente Comunitário	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/ Educação/ Ciências Sociais e Humanas; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco
III - MESTRE Apoio Pedagógico/ Programa Saúde e Esporte	- Graduação concluída na área de Educação Física, Fisioterapia ou Nutrição; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde ou Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco
IV - MESTRE Apoio Pedagógico/ Programa Odontologia	- Graduação concluída na área de Odontologia; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde ou Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste Anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.



OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este Anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 01 de setembro até as 17:00 h do dia 08 de setembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 09 de setembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 11 de setembro de 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 14 de setembro de 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 15 de setembro de 2026 até as 12:00 do 16 dia de setembro de 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 18 de setembro de 2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 25 de setembro de 2026.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 27 de setembro de 2026 de 9:00 h às 12:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DA PROVA OBJETIVA	Dia 28 de setembro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 29 de setembro de 2026 até as 12:00 do 30 dia de setembro de 2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 02 de outubro de 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Até as 17:00 do dia 05 de outubro de 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 07 de outubro de 2026.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Dias 08 e 09 de outubro de 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 16 de outubro de 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. De 19 de outubro de 2026 até as 12:00 do 20 dia de outubro de 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E NOTA FINAL	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 23 de outubro de 2026.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME	Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.ce.gov.br/esp) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026. Dia 23 de outubro de 2026.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 - Disposição preliminar; Das Disposições gerais; Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

-PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ
Referência: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP. Escola de Saúde Pública do Ceará.

Disponível em: <https://www.ce.gov.br/esp/ppp-2024-2027/>

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ESP/CE. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Código de Ética e Conduta da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2023.

Disponível em: <https://www.ce.gov.br/esp/wp-content/uploads/sites/84/2026/07/Codigo-de-Etica-e-Conduta-da-ESP-CE.pdf>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ESP/CE. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Manual de Gestão de Riscos e Controles Internos da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2025. Disponível em: <https://www.ce.gov.br/esp/wp-content/uploads/sites/84/2026/07/Manual-de-Gestao-de-Risco-e-Controle-Interno.pdf>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS NO ÂMBITO DA ESP/CE. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Portaria ESP/CE nº 33, de 2024. Regulamenta a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2024. Disponível em: https://www.ce.gov.br/esp/wp-content/uploads/sites/84/2026/07/Portaria-ESP_CE-no-33_2024-1.pdf

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA ESP/CE

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ESP/CE. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Resolução nº 03/2026 – Política de Segurança da Informação e Comunicação da ESP/CE. Fortaleza: ESP/CE, 2026. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/download/resolucoes/>

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

POLÍTICA DA INOVAÇÃO DA ESP/CE – LINGUAGEM SIMPLES. Referência: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE). Política da Inovação da ESP/CE – Linguagem Simples. Fortaleza: ESP/CE, 2026. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/download/politica-de-inovacao/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Resolução Comissão Nacional da Residência Multiprofissional em Saúde nº 2, de 13 de abril de 2012.

Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CNRM-002-2012-04-13.pdf>

- Resolução Comissão Nacional da Residência Multiprofissional em Saúde nº 5, de 07 de novembro de 2014

Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CNRMS-05-2014-11-07.pdf>

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
ÁREA DE ATUAÇÃO I: PERFIL I - GRADUADO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada documento apresentado.	0,50	1,00
2	Curso de pacote Office ou Workspace, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, para cada documento apresentado.	0,50	1,00
3	Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos científicos, para cada documento apresentado.	0,50	1,00
4	Participação como bolsista em projeto de pesquisa para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
5	Participação como bolsista em projeto de extensão para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
6	Participação como bolsista de monitoria para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
7	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, ou capítulo(s) de livro, com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
8	Experiência profissional em gestão de projetos para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00
9	Experiência profissional na área da formação de base (graduação) para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO I: PERFIL II - ESPECIALISTA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Título de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional).	2,00	2,00
2	Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada documento apresentado.	0,25	0,50
3	Curso de pacote Office ou Workspace, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, para cada documento apresentado.	0,25	0,50
4	Participação como bolsista em projeto de pesquisa, extensão ou monitoria durante a graduação, para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
5	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, ou capítulo(s) de livro, com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
6	Experiência profissional em gestão de projetos para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00
7	Experiência profissional na área de formação de base (graduação) para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,00
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: PERFIL I - ESPECIALISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO III: PERFIL I - ESPECIALISTA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Título de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional).	2,00	2,00
2	Cursos extracurriculares na área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada documento apresentado.	0,50	1,00
3	Publicação de resumo(s) em anais de congressos científicos na área da Saúde ou Educação, com ISSN, devidamente comprovado.	0,25	0,50
4	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, ou capítulo(s) de livro, com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
5	Elaboração de material didático, manual, protocolos ou nota técnica, com devida comprovação de autoria.	0,50	1,50
6	Experiência profissional na área da formação de base (graduação) para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,00
7	Experiência profissional docente*, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. *Serão considerados para este item docência acadêmica, tutoria, preceptoria, orientação de estágio.	0,50	1,50
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: PERFIL II - MESTRE
ÁREA DE ATUAÇÃO III: PERFIS II, III E IV - MESTRE

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Título de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional).	2,00	2,00
2	Cursos extracurriculares na área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada documento apresentado.	0,25	0,50
3	Publicação de resumo(s) em anais de congressos científicos na área da Saúde ou Educação, com ISSN, devidamente comprovado.	0,25	0,50
4	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, ou capítulo(s) de livro, com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
5	Elaboração de material didático, manual, protocolos ou nota técnica, com devida comprovação de autoria.	0,50	1,00
6	Experiência profissional na área de formação de base (graduação) para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,00
7	Experiência profissional docente*, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. *Serão considerados para este item docência acadêmica, tutoria, preceptoria, orientação de estágio.	0,50	1,50
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
9	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), para cada documento apresentado.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo documento, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como documentos comprobatórios de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 8) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:



- 9.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 9.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 10 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de documentos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 15.a) Não será possível validar documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 16) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, de _____ de 2026
 (local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, Registro Geral nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente domiciliado(a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei:

[] Que NÃO possuo outro vínculo com o serviço público, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), seja na administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada com a função a que concorro, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

[] Que possuo vínculo com outro órgão ou entidade pública, conforme os dados a seguir: Esfera do vínculo: () Federal () Estadual () Municipal Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Outro: _____ Situação funcional: () Ativo () Inativo () Outro: _____ Órgão/Entidade: _____ Cargo/Função: _____ Carga horária semanal: _____ horas Horário de trabalho: _____ às _____, de _____ a _____

Estou ciente de que, nos termos do art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 29.352/2008, a compatibilidade de horários será avaliada com base no limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme estabelece o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me integralmente por sua veracidade, sob pena de sanções cíveis, administrativas e penais, inclusive a desclassificação do processo seletivo.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº495-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento dos servidores desta Célula abaixo relacionados à cidade de Tianguá e Camocim no período de 31.08 a 05.09.2026 para verificação e testes dos sistemas dos Núcleos da Ciops das respectivas cidades., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 607/2026, Concedem-se as diárias de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, inciso II do §2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12, e §1º deste; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 495-D/2026-GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	% ACRÉSCIMO	
Lucinásio Lima de Melo	Supervisor de Núcleo	10718813	II	31/08 a 05/09/2026	Tianguá-CE	5,5 cinco meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
Marcos Paulo Aires Maia	Supervisor de Núcleo	13615810	II	31/08 a 05/09/2026	Tianguá-CE	5,5 cinco meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 790,13	-	R\$ 790,13
TOTAL										R\$ 1.580,26

*** **

PORTARIA Nº496-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 606/2026, Concedem-se as diárias de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º; inciso II do §2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12, e §1º deste; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº496-D/2026-GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	% ACRÉSCIMO	
Anderson Valentim Santos de Oliveira	Capitão	30845315	II	24/08 a 31/08/2026	Juazeiro do Norte-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 574,64	-	R\$ 574,64
TOTAL										R\$ 574,64

*** **

PORTARIA Nº497-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 605/2026, Concedem-se as diárias de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º; inciso II do §2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12, e §1º deste; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº497-D/2026-GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	% ACRÉSCIMO	
Luiz Alberto Aguiar Santos	2º Sargento	30221915	II	24/08 a 31/08/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 574,64	-	R\$ 574,64
TOTAL										R\$ 574,64

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº75/2026/GABDG/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Delegada de Polícia Civil **MARCÍLIA PIMENTEL BARROS**, matrícula funcional nº 133-847-1-1, para responder pela Coordenação do Gabinete do Delegado-Geral, durante o período de 27/07/2026 até 31/07/2026, por ocasião das férias do seu titular, Delegado de Polícia Civil Paulo Cid Torres da Silva Filho. GABINETE DO DELEGADO-GERAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA CC 0319/2026-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.465, de 03 de Julho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR, JULIANA PINHEIRO SILVA**, a partir de 20 de Agosto de 2026, para o exercício no(a) 17ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº448/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.018249/2026-77: RESOLVE **CONCEDER INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA**, ao servidor **CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 300.096-1-4, em exercício funcional na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO CRATO, vinculada ao Departamento de Polícia Civil do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 20/01/2025, no valor de R\$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.660, publicada no DOE de 26.02.2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº449/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.026980/2026-76: RESOLVE **MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, JOAO GABRIEL CARDOSO**, Delegado de Polícia Civil (DPC), matrícula 301.230-8-5, para exercício funcional no Núcleo de Inteligência vinculado ao Departamento de Repressão ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/08/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº450/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.027256/2026-60: **RESOLVE, MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES** abaixo listados, Delegado de Polícia Civil (DPC) e Oficial Investigador de Polícia (OIP), a partir de 03/07/2026, para exercício funcional nas unidades de lotação do(a) DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – DRDL, integrantes da Polícia Civil do Ceará, nos termos do Decreto nº37.465, publicado no DOE de 03 de julho de 2026; conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº450/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.	JOSÉ WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	OIP	40497110	DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – DRDL
2.	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	OIP	30123808	DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – DRDL
3.	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	OIP	19878414	DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – DRDL
4.	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	DPC	19876012	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
5.	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	OIP	30092813	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
6.	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	OIP	30123603	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
7.	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	OIP	30119312	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
8.	PALOMA LIMA CABRAL	OIP	30003489	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
9.	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA GIRAÓ	OIP	30125347	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
10.	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	OIP	40495711	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
11.	PETRÚCIO BORGES DE BRITO	OIP	30077016	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
12.	RENATA ALVES DE MELO	OIP	30025512	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
13.	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	OIP	30121406	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
14.	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA	OIP	30073312	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
15.	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	OIP	30003470	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
16.	ISRAEL DE SOUZA VERAS	OIP	30098218	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
17.	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	OIP	30009541	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
18.	WELLINGTON MENDES DA SILVA	OIP	4049121X	LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LABLD
19.	RENE GOMES MESQUITA	DPC	30124944	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
20.	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	DPC	30120361	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
21.	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	OIP	3000681X	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
22.	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	OIP	30111214	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
23.	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	OIP	30121570	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
24.	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	OIP	40501312	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
25.	SAULO MACEDO MONTEIRO	OIP	30002849	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
26.	PAULO RICARDO GIRAÓ COSTA	OIP	30002385	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
27.	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	OIP	4047241X	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
28.	ELIEZER MOREIRA BATISTA	OIP	4046851X	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
29.	SARAH VENANCIO PONTE	OIP	30124030	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
30.	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	OIP	30012089	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
31.	INARA LOPES PINHO	OIP	30002474	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
32.	LIVIANE CORDEIRO SOARES	OIP	30038916	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
33.	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	OIP	30091019	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
34.	TARGILLA BIE BRITO MATOS	OIP	30118685	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
35.	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	OIP	30010892	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

*** **

PORTARIA Nº451/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.027799/2026-87: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, LUIZ RARYSSON MARIANO LIMA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.239-6-X, para exercício funcional no(a) Delegacia de Polícia Civil de Boa Viagem, vinculada ao Departamento de Polícia do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 19/08/2026, implementando-se a indenização de moradia, no valor de R\$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.660/2026, publicada no DOE de 26.02.2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2025/NUP: 10051.021771/2026-36/SACC: 1389026/IG: 1472699000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/2025, CELEBRADO, ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA DECIMUS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA; II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **DECIMUS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.994.846/0001-80, representado pelo seu sócio diretor Sr. Alexandre Araújo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 580.348.543-87; V – ENDEREÇO: Rua Doutor Amadeu Sá, nº 160, Aerolândia, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito, constante do Pregão Eletrônico nº 202400058, regido pelo Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente como condições e pelas cláusulas deste Termo de Aditamento, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 674/2026, exarado nos autos do nup 10051.021771/2026-36, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) cujo processo de prorrogação foi devidamente autorizado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil somos pela prorrogação do aludido contrato; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo do Contrato nº076/2025**, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); Vigilância armada para atender as necessidades da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$ 436.002,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e dois reais). O valor mensal estimado para a referida contratação é de R\$ 36.333,50 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 1010 0002.06.181.196.20558.03.339037.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20559.03.339037.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2026, com seu término em 31/08/2027, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 076/2025, firmado em 01 de Setembro de 2025; XII – DATA: 21 de agosto de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Mauro Eduardo Viana Bezerra - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Alexandre Araújo dos Santos - DECIMUS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2026/NUP: 10051.013730/2026-76/SACC: 1417322/IG: 1472694000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026 DE FIRMADO AO CONTRATO Nº 004/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO LADO A EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, representada pelo Sr. Victor Simão Bedê, inscrito no CPF nº 007.514.943-56; V – ENDEREÇO: Rua Luiz Gama nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004/2026; II - Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 10051.013730/2026-76; III - Nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor, motivado pelas seguintes razões elencadas: 1. Tendo em vista os ajustes de salário base, vale alimentação, vale transporte, cesta básica e plano de saúde decorrente do resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Transportes 2026/2026 (CE0000655/2026), retroativo à 01 de Abril de 2026. 2. Tendo em vista parecer favorável da COSET/SEPLAG, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.013730/2026-76, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **repactuação do contrato nº004/2026**, em decorrência de reajuste conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Transportes 2026/2026 (CE0000655/2026), bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Transportes 2026/2026 (CE0000655/2026) passa de R\$ 49.908,75 (Quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 53.612,98 (Cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos) e o valor anual passa de R\$ 598.905,00 (Quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais) para R\$ 643.355,76 (Seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O acréscimo no valor global do contrato será de R\$ 36.089,91 (Trinta e seis mil e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), abaixo devidamente especificado; O valor da remissão corresponderá a R\$ 3.461,29 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 9.917,36 (Nove mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação referente aos meses faturados de Abril a Julho de 2026 o valor de R\$ 6.456,07 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). O restando do valor R\$ 29.633,84 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) deverá ser incluído nas faturas de Agosto à Março de 2027; A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de Abril a Julho de 2026, dando as partes, plena quitação do montante devido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339037.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditamento é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2026, devendo a empresa comprovar o pagamento realizado aos funcionários terceirizados para receber a aludida diferença; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusula e Condições do Contrato nº 004/2026, firmado em 01 de abril de 2026; XII – DATA: 21 de agosto de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO e Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CCPM/PMCE Nº58/2026 – AAF/CCPM/PMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ELIESIO LIMA LEMOS** - SGT PM, matrícula nº 135.173-1-2, a **viajar** de Fortaleza/CE para Campinas/SP, no período de 04 à 07/09/2026, com finalidade de acompanhar os alunos que participarão da Olimpíada de matemática da UNICAMP/OMU 2026, concedendo-lhe 3 (três) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com direito a percentual de 50% do valor da diária, totalizando R\$ 1.745,28 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I e anexo III que se refere o §1º do art.12 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Isaac Rodrigues do Nascimento – CEL QOPM
COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	VALOR	TOTAL
					QUANT.		
Eliesio Lima Lemos	SGT PM	II	04/09/2026 à 07/09/2026	FORTALEZA/CE-CAMPINAS/SP - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 387,84	R\$1.745,28

*** **

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº086/2026-GC O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.056365/2026-75, RESOLVE COMPLEMENTAR a Portaria nº 078/2026-GC, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de agosto de 2026, para AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 11/08 a 13/08/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Mossoró/RN – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de participarem do Encontro Interestadual do SISBIN CE, RN e PB, no Auditório do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPE/RN), em Mossoró/RN, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, 2º inciso I, 4º § 2º inciso II, 7º, 12 § 1º e 15, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2026-GC

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
JOÃO PAULO LEITE SILVA, MF. 30840615	CAP QOPM	II	11/08 a 13/08/2026	Fortaleza/CE-Mossoró/RN-Fortaleza/CE	1	387,84	-	387,84	-	-	387,84
JEFFERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MF. 30868250	CB PM	II	11/08 a 13/08/2026	Fortaleza/CE-Mossoró/RN-Fortaleza/CE	1	387,84	-	387,84	-	-	387,84
TOTAL											R\$ 775,68

*** **

PORTARIA Nº292/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **FELIPE LIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 30880528, ocupante do cargo de CB PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar:** Felipe Lima de Oliveira Mota, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Modesto – Sobral/Ceará, sob matrícula: 017947 01 55 2023 2 00021 168 0010856 310 em 13/01/2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº303/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA CAVALCANTE** matrícula nº 30001362, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar:** Antônio Carlos Oliveira Nepomuceno Cavalcante, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Mondubim, sob matrícula: 018515 01 55 2024 3 00002 127 0000148 55 em 18/04/2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

DISPÕE ACERCA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO/2026 – PMCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DO CHO Nº003/2026 – PMCE

O CORONEL QOPM PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO/2026, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 006/2026-GC, publicada no BCG nº 004, de 08 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de adequar as diretrizes institucionais de forma a viabilizar a ampla concorrência de todos os Subtenentes inscritos no processo seletivo do CHO/2026-PMCE; CONSIDERANDO o empenho da Comissão em atender aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência no processo seletivo de que se trata; CONSIDERANDO a conclusão da realização das etapas previstas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2026 – PMCE; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de divulgação do resultado final do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2026 – PMCE, com vistas a dar publicidade aos Subtenentes PM inscritos no certame; RESOLVE:

1. Tornar público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará – CHO/2026 – PMCE, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS SELECIONADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	ST PM	EDUARDO ARAUJO DA CRUZ	11310915
2	ST PM	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	11072615
3	ST PM	GILVANIA DOS SANTOS LIMA	10935814
4	ST PM	CICERO SILVA ALVES SANTOS	10738717
5	ST PM	ANTONIO AMILTON RODRIGUES	10700515
6	ST PM	MELQUISEDEQUE DA COSTA LIMA	11271219
7	ST PM	PAULO CESAR LEITAO	11303110
8	ST PM	NACELIO GONDIM SOUSA	11887619
9	ST PM	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI BENEVIDES	10065313
10	ST PM	JOAO FERREIRA DA COSTA	10121515
11	ST PM	FRANCISCO NUNES LIMA	10370310
12	ST PM	KARLOS ALBERTO ROCHA PEREIRA	10391016
13	ST PM	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	10450616
14	ST PM	CLAUDIO RODRIGUES DE SENA	1048121X
15	ST PM	JOSE EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	10077915
16	ST PM	ONOFRE VERAS GONCALVES	1049821X
17	ST PM	ANTONIO ALMEIDA DE AGUIAR	10494710
18	ST PM	FRANCISCO VANDERLANIO ANDRADE NUNES	10486610
19	ST PM	WEVERSON ANTUNES TEIXEIRA	10568919
20	ST PM	IVAN BARBOSA DUARTE	10569710
21	ST PM	JOSE FLAVIO FERREIRA DA SILVA	10574013
22	ST PM	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES	10684315
23	ST PM	LUIZ LUCAS DA SILVA	10719011
24	ST PM	ERINALDO OLIVEIRA MUNIZ	1070491X
25	ST PM	MAURICELIO SANTOS RIBEIRO	10719216
26	ST PM	VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611
27	ST PM	WILNARD WLADIMIR DA SILVA	10372518
28	ST PM	RONALDO SANTOS NUNES	10445310
29	ST PM	JOSE RIBAMAR MARTINS TEIXEIRA FILHO	10499518
30	ST PM	JOSE ALFREDO SANTOS REBOUCAS	10535212
31	ST PM	LUIZ ANIZIO CAVALCANTE JUNIOR	10681316
32	ST PM	GILDENOR ALVES CONSERVA PRIMO	10487013
33	ST PM	MARCONI SOUSA BEZERRA	10690315
34	ST PM	FRANCISCO CLEUTON MELO	10710715
35	ST PM	VALDEMIR COSME TAVARES	10724619

CANDIDATOS SELECIONADOS PELO CRITÉRIO DE SELEÇÃO INTERNA

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	ST PM	FRANCISCO GLAUTER DE OLIVEIRA	10850215
2	ST PM	MARCIO DANIEL SILVA DE SOUSA	12566913
3	ST PM	JONAS CARPEGIANI DA SILVA BASTOS	13498318
4	ST PM	RODRIGO LOPES ROCHA	13518610
5	ST PM	FABRIZIO GONCALVES DE MENEZES	13506213
6	ST PM	LUIZ WAGNER DO NASCIMENTO	12538316
7	ST PM	ALESSANDRO GOMES BARBOSA	11283616
8	ST PM	MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	12740115
9	ST PM	JOSÉ WYTRA DE FREITAS SOUSA	13487316
10	ST PM	GERMANO LIMA SILVA	12532113
11	ST PM	JAADER XENOFONTE DE OLIVEIRA FILHO	10888212
12	ST PM	JEAN CARLOS NUNES	12531516
13	ST PM	ANTONIO GEOVANIA PAZ FIALHO	11884415
14	ST PM	CARLOS ANDRE DE SOUSA	12730314
15	ST PM	FRANCISCO ANDRE ARAUJO UCHOA	13498814
16	ST PM	DURVAL GLECIO ALBUQUERQUE E SILVA	12556519
17	ST PM	JOSE GENEDITO DA CRUZ FREIRE	12730918
18	ST PM	JOSE RONALDO FERREIRA DA ROCHA	12719019
19	ST PM	JOSÉ HAROLDO PEREIRA DO NASCIMENTO	12715714
20	ST PM	SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	1188671X
21	ST PM	ANDRE ROGERIO SANTOS	12753810
22	ST PM	SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	12528612
23	ST PM	JESSE MARIO CARNEIRO DOS SANTOS	10924510
24	ST PM	FRANCISCO HELIO BARBOSA DE FREITAS	11075819
25	ST PM	LUCIANO DE PADUA SANTOS	12738218



ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
26	ST PM	AUGUSTO CESAR DE SOUZA SILVA	11272711
27	ST PM	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ALVES	13465819
28	ST PM	LUIZ ROGERIO DE LIMA SOUSA	1360021X
29	ST PM	REGINALDO SOARES SIMPLICIO	12730012
30	ST PM	JOSE EVANILSON ALMEIDA BARROSO	12724519
31	ST PM	RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318
32	ST PM	ANGELO RONCALLY ANDRADE FIDELES	13529817
33	ST PM	VALBEMIR LIMA DA SILVA	1255611X
34	ST PM	JOSENEAS FARIAS DE SOUSA LIMA	13508518
35	ST PM	ANDRE LUIS FARIAS DE SOUSA	12764812
36	ST PM	GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	12734611
37	ST PM	KLESTON BARRETO LIMA	12572611

2. Outrossim, considerando o cumprimento da determinação judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 3016259-11.2026.8.06.6001, bem como à orientação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, na pessoa do Senhor Procurador Newton Fontenele Teixeira, constante no processo NUP de nº 13001.016685/2026-95, págs. 027/028, o SUBTENENTE PM MARCOS CARVALHO DA SILVA, Mat. 125.683-1-2, da 1ª CIA/20º BPM, deixa de figurar na relação final dos aprovados em virtude de não ter realizado a 2ª fase do processo seletivo, qual seja; a prova de conhecimento intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação da Folha de Alteração, de caráter classificatório. Dessa forma, o militar deverá aguardar a publicação no Boletim do Comando Geral do respectivo cronograma com todas as instruções para a realização da 2ª fase de que se trata, em cumprimento a decisão judicial mencionada acima.

3. HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2026 – PMCE, referente às etapas realizadas e aos candidatos relacionados no “item 1” deste edital, para todos os fins de direito e da produção dos efeitos administrativos decorrentes, observadas as disposições legais, regulamentares e judiciais aplicáveis, bem como, as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará e pela Comissão do Processo Seletivo CHO/2026.

4. Os candidatos relacionados no “item 1” deverão aguardar as orientações posteriores, as quais serão publicadas em Boletim do Comando Geral, notadamente quanto aos procedimentos necessários para apresentação, matrícula e demais providências relativas ao Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2026.

Marcus Allen Freire Monteiro – CEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO CHO – 2026

DE ACORDO:

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO VI AO CONTRATO Nº740/2021 – IG 1472400

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento VI ao Contrato nº 740/2021; II - CONTRATANTE: Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar - HPM, CNPJ nº 01.790.944/0033-50; III - CONTRATADA: EMPRESA **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 25.080.595/0001-63; IV – ENDEREÇO: Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, complemento Torre 2 Sala 1001, Bairro Jereissati I, Fortaleza/CE, CEP 61900-410. V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 740/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2026; VIII – VALOR: O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Manoel De Jesus Rodrigues Mello, Coronel RR Ordenador de Despesas do Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar - HPM e o Sr. SAULO ALMEIDA PERES, representante legal da EMPRESA VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL RR QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (HPM)

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº304/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **DOUGLAS CARNEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.152-7-5, o valor total de R\$: 1.309,07 (mil trezentos e nove reais e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/08/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015450/2026-83. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº312/2026

PROCESSO NUP 10061.052291/2026-06

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ José Martiniano de Alencar, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$36.589,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais), junto a **ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.372/0002-14, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1470/2020, que teve por objeto a prestação de serviço contínuo de central de laudos (serviço para execução dos exames e confecção dos respectivos laudos de ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia, radiografias convencionais e ultrassonografia para pacientes internados, de emergência e ambulatoriais), durante o período 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº220/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade



bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	CB BM	II	CRATO/FORTALEZA	16/03/2026 a 21/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	SD BM	II	IPUEIRAS/FORTALEZA	16/03/2026 a 21/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
JOSE WILAMI DA SILVA	SD BM	II	IGUATU/FORTALEZA	16/03/2026 a 21/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	SD BM	II	CRATO/FORTALEZA	16/03/2026 a 21/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
TOTAL								R\$ 2.327,28

*** **

PORTARIA Nº221/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	CB BM	II	CRATO/FORTALEZA	22/03/2026 a 27/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	SD BM	II	IPUEIRAS/FORTALEZA	22/03/2026 a 27/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
JOSE WILAMI DA SILVA	SD BM	II	IGUATU/FORTALEZA	22/03/2026 a 27/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	SD BM	II	CRATO/FORTALEZA	22/03/2026 a 27/03/2026	R\$ 96,97	6,0	35%	R\$ 581,82
TOTAL								R\$ 2.327,28

*** **

PORTARIA Nº698/2026 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: I – AUTORIZAR o **BOMBEIRO MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Resolução a **deslocar-se** para a cidade de Mossoró/RN, no período de 12 a 13 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Interestadual do SISBIN – CE, RN e PB, evento de caráter institucional voltado ao fortalecimento da integração, da cooperação e do intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, contribuindo para o aprimoramento das ações de inteligência, prevenção e enfrentamento de ameaças, bem como para o estreitamento das relações interinstitucionais entre os órgãos de segurança pública dos Estados participantes. O deslocamento se dará por via terrestre em viatura da corporação CBMCE. II – CONCEDER, para tanto, 1,5 (uma e meia) diária, conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – DETERMINAR que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2026.

Wagner Alves Maia – CEL QOBM
COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº698/2026 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (00%)	TOTAL			
Eduardo Gonçalves Lima MF nº 126.653-1-8	TC QOBM	II	12 a 13 de agosto de 2026	Fortaleza/CE para Mossoró/RN	1,5	R\$ 581,76 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 581,76	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 581,76
Paulo Antônio da Costa Mazulo Júnior MF nº 109.043-1-5	1º TEN QOBM	II	12 a 13 de agosto de 2026	Fortaleza/CE para Mossoró/RN	1,5	R\$ 581,76 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 581,76	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 581,76
Natan Joter da Silva MF nº 300.284-1-4	CB QPBM	II	12 a 13 de agosto de 2026	Fortaleza/CE para Mossoró/RN	1,5	R\$ 581,76 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 581,76	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 581,76
TOTAL											R\$ 1.745,28

Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2026.

Wagner Alves Maia – CEL QOBM
COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº719/2026 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.564/2018, que estabelece diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 31.340/2013, que dispõe sobre procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público estadual, estabelecendo o levantamento e avaliação, e determinando que o inventário anual seja realizado por Comissão Inventariante constituída por ato do dirigente máximo do órgão no âmbito da Administração Pública Estadual. RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis** pertencentes ao acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, relativo ao exercício de 2026, que terá a seguinte composição:

ORD	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	TC	Cícero Osvaldo Zacarias Pereira	125.968-1-2	Presidente
2	MAJ	Wilson Correia Lima	169.139-1-X	Membro
3	MAJ	Rogério Ferreira Dias	167.558-1-8	Membro
4	CAP	José Ailton Lima dos Santos Brasil	300.347-1-6	Membro
5	CAP	Pedro Saraiva da Cruz Filho	300.326-1-6	Membro
6	CAP	Airton José de Brito Vieira	104.389-1-8	Membro
7	CAP	Antônio Lino Gadelha	104.383-1-4	Membro
8	CAP	José Ronaldo da Silva Bezerra	108.059-1-0	Membro
9	CAP	Francisco das Chagas Mendonça	108.291-1-9	Membro
10	TEN	Tatiany Ferreira de Oliveira	300.405-7-0	Membro
11	TEN	Kywal Roginey Mesquita Souza	113.870-1-2	Membro
12	TEN	José Adalberto Cabral de Moura	104.298-1-1	Membro
13	TEN	Paulo Gonçalves de Araújo	113.706-1-6	Membro
14	TEN	Pedro Jorge Matias Ferreira	106.761-1-8	Membro
15	TEN	Vandeci de Oliveira Dias	113.868-1-4	Membro
16	TEN	Rui Ezequias Ferreira Feitosa	109.653-1-4	Membro

ORD	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
17	TEN	Daniel dos Santos Bezerra	106.733-1-3	Membro
18	TEN	Lamonier Cesar Fernandes	104.358-1-1	Membro
19	TEN	Paulo César de Almeida Silva	109.041-1-0	Membro
20	TEN	Marcelo Sales Rodrigues	106.535-1-7	Membro
21	SGT	Talvanes Andrade Fonteles	202.402-1-0	Membro
22	SGT	Diêgo de Oliveira Gomes	202.557-1-4	Membro
23	SGT	Glayslon Costa Cardoso	202.513-1-X	Membro
24	SGT	Francisco Wil Fernandes Barreto	202.459-1-3	Membro
25	SGT	Francisco de Assis Mariano Marreira	202.540-1-7	Membro
26	SGT	Ronald da Silva Leite	202.367-1-X	Membro
27	SGT	Francisco Leonardo Andrade de Sousa	202.527-1-5	Membro
28	SGT	Willame Martins da Silva	202.547-1-8	Membro
29	CB	Arlenilson Barbosa Silva	300.303-1-1	Membro
30	CB	Glauber Lincoln Alves Severiano	300.219-1-6	Membro
31	SD	Wellington Jean de Souza Teixeira	300.389-6-7	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Em Fortaleza-CE, ao(s) 21 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº732/2026 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), **RESOLVE**: I – **AUTORIZAR** os **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta resolução, a **deslocar-se** para a cidade de Sorocaba/SP, com deslocamento por via terrestre, proporcionado pela Casa Civil do Estado do Ceará, no período de 26 de agosto a 08 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar o recebimento, transporte e a condução de ambulâncias, doadas ao Estado do Ceará, medida de relevante interesse público, porquanto permitirá o traslado seguro dos referidos bens até o território cearense, assegurando sua posterior incorporação às ações governamentais voltadas ao atendimento da população. II – **CONCEDER**, para tanto, 13,½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 5.235,84 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sem custeio de aéreo e sem ajuda de custo, conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – **DETERMINAR** que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2026.

Wagner Alves Maia – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE, EM EXERCÍCIO
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº100.899-1-3

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº732/2026 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Antônio Rozimar Silva Martins MF nº104.382-1-7	1º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Raimundo Orleans Ferreira da Costa MF nº100.995-1-X	1º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Edson Raimundo Vital MF nº106.500-1-1	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Ricardo Maia Porfirio MF nº106.531-1-8	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Francisco Elder Rufino de Oliveira MF nº106.520-1-4	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Sérgio Sá de Oliveira MF nº109.660-1-9	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Glauber de Sousa Feijó MF nº109.712-1-7	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Marceliano Nascimento da Silva MF nº113.947-1-X	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Luis Pereira de Paiva MF nº100.884-1-0	2º TEN QOABM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Francisco Olavo da Silva MF nº097.797-1-X	ST QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Fábio Sousa da Silva MF nº109.721-1-6	ST QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Paulo César Pereira da Silva MF nº113.708-1-0	ST QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Eldemir Barreto Soares MF nº113.743-1-X	ST QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Francisco Adailton Barbosa da Silva MF nº108.978-1-5	ST QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Germano Frederico Costa Lima MF nº 202.456-1-1	2ºSGT QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Ronaldo César Gusmão Puget Filho MF nº 202.446-1-5	2ºSGT QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Diêgo Emanuel Barbosa Araújo MF nº 202.541-1-4	2ºSGT QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Francisco Péricles Maximiliano Vieira Lima MF nº 202.439-1-0	2ºSGT QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Felipe Lima Vasconcelos MF nº 300.350-1-1	CB QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Maurício César Barros Adrião Júnior MF nº 300.242-1-4	CB QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Davyd Vieira de Oliveira MF nº 300.146-1-8	CB QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Francisco Wilton Pinto Ferreira Gomes MF nº 300.155-1-7	CB QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Italo Ferreira Silva MF nº 300.218-1-9	CB QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Raimundo Ednaldo da Silva Mota MF nº 300.426-4-6	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Tarcisio Barbosa Ferreira MF nº 300.420-3-4	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Allan Delon Aquino Barros MF nº 300.379-8-7	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Elvis Costa de Vasconcelos MF nº 300.384-1-X	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Anderson Mesquita Pinto MF nº 300.378-5-5	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Luiz Alves Bezerra MF nº 300.014-9-4	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
Ricardo Azevedo de Mesquita MF nº 300.377-2-3	SD QPBM	II	26 de agosto a 08 de setembro de 2026	Fortaleza/ CE para Sorocaba/SP/ Fortaleza/CE	13 ½ (treze diárias e meia)	R\$ 387,84 (Diária)	Sem Acréscimo	R\$ 5.235,84	Sem ajuda de custo	Sem aéreo	R\$ 5.235,84
										TOTAL	R\$ 157.075,20

Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2026.

Wagner Alves Maia – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE, EM EXERCÍCIO
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº100.899-1-3

**** * * * *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: PAULO CESAR DE SOUSA CATÃO
NUP: 10021.007081/2026-21

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao Major QOABM **PAULO CESAR DE SOUSA CATÃO**, Matrícula Funcional nº 109.618-1-5 a dívida no valor de R\$ 12.006,50 (Doze Mil, Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 05/09/2025 a 31/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 129 de Julho de 2026, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 22.997.10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº134/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **tornar sem efeito a Portaria nº134/2026**, datada do dia 18/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2026, que autorizou o pagamento das diárias ao servidor **JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 000.128-1-5, Orientador da Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá – CEGETI, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 05 de março de 2026, com a finalidade de participar do Lançamento do Guia para Formulação de Políticas Públicas de Prevenção a Violência, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% sobre meia diária, totalizando R\$ 96,97 (noventa e seis reais

e noventa e sete centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº658/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELA LOBO MESQUITA**, ocupante do cargo Auxiliar de Perícia e Chefe de Unidade de Assessoramento – UNASI, matrícula nº 000.170-1-9 lotada na Sede da Perícia Forense, que viajará em objeto de serviço à cidade de Gramado/RS, nos dias 26 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística – CNC 2026, concedendo-lhe **cinco diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 35% sobre cinco diárias e meia e uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84, totalizando R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº659/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA**, ocupante do cargo Perito Criminal e Coordenador de Perícia Criminal, matrícula nº 300.018-3-4 lotado na Sede da Perícia Forense, que viajará em objeto de serviço à cidade de Gramado/RS, nos dias 26 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística – CNC 2026, concedendo-lhe **cinco diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 35% sobre cinco diárias e meia e uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84, totalizando R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº662/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **CALIL NUNES SOUZA**, Perito Criminal, matrícula nº 300.009-6-X, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, a fim de atender ao Reforço Operacional em virtude de fechamento de Escala de Peritos Criminais, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº662/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
CALIL NUNES SOUZA	300.009-6-X	Perito Criminal	16, 19 e 22 de Julho de 2026	24h	R\$ 39,07	R\$ 937,68
				12H - ADICIONAL 30%	R\$ 50,79	R\$ 609,48
				TOTAL		R\$ 1.547,16
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.547,16						

*** **

PORTARIA Nº664/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **RAIMUNDO PONTES LIMA FILHO**, Auxiliar de Perícia matrícula nº 3000316-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, a fim de atender ao Reforço Operacional em virtude de fechamento de Escala de Auxiliares de Perícia da Célula de Crateús, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº664/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
RAIMUNDO PONTES LIMA FILHO	300.031-6-0	Auxiliar de Pericia	12, 14, 15 e 16 de Julho de 2026	36h	R\$ 26,06	R\$ 938,16
				12H - ADICIONAL 30%	R\$ 33,88	R\$ 406,16
				TOTAL		R\$ 1.344,72
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.344,72						

*** **

PORTARIA Nº669/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JUNIOR**, Perito Criminal Adjunto matrícula nº 0001021-9, lotado na Coordenadoria de Perícia Criminal, a fim de atender ao Reforço Operacional para a Célula de Russas, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº669/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
FRANCISCO LEAO DE SOUSA JUNIOR	000.102-1-9	Perito Criminal Adjunto – Classe C	18 de agosto de 2026	6h	R\$ 45,59	R\$ 273,54
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 273,54						

*** **



PORTARIA Nº670/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **MARCOS PICCOLO DE PAULA**, Auxiliar de Perícia matrícula nº 3002461-3, lotado no Núcleo de Perícia Papiloscópica, a fim de atender ao Reforço Operacional para a Célula de Russas, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº670/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Marcos Piccolo de Paula	300.246-1-3	Auxiliar de Perícia Classe B	18 de agosto de 2026	6h	R\$ 26,06	R\$ 156,36
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 156,36						

*** **

PORTARIA Nº671/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **ANA KAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Perícia matrícula nº 300.333-5-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, a fim de atender ao Reforço Operacional em virtude de fechamento de Escala de Auxiliares de Perícia da Célula de Crateús, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº671/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
ANA KAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	300.333-5-3	Auxiliar de Perícia – Classe A	22, 29, 30 e 31 de Julho de 2026	48h	R\$ 26,06	R\$ 1.094,52
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.094,52						

*** **

PORTARIA Nº672/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIO ROGERIO NUNES ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 000.133-1-5 lotado na Sede da Perícia Forense, que viajará em objeto de serviço à cidade de Gramado/RS, nos dias 26 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística – CNC 2026, concedendo-lhe **cinco diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 35% sobre cinco diárias e meia e uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84, totalizando R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº675/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LAURO FERREIRA ROCHA JÚNIOR**, ocupante do cargo Perito Criminal Adjunto, matrícula nº 106.154-1-0 lotado na Sede da Perícia Forense, que viajará em objeto de serviço à cidade de Gramado/RS, nos dias 26 a 31 de outubro de 2026, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística – CNC 2026, concedendo-lhe **cinco diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 35% sobre cinco diárias e meia e uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84, totalizando R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº679/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS**, Perito Criminal Adjunto matrícula nº 3003339-6, lotado no Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, em razão do em razão do mesmo ter prestado apoio operacional na escala de atendimento externo de Perito Criminal na Célula de Gestão de Perícia Forense de Canindé, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº679/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS	300.333-9-6	Perito Criminal Classe A	02 de agosto de 2026	01	R\$ 39,07	R\$ 39,07
				23h Adicional 30%	R\$ 50,79	R\$ 1.168,17
TOTAL						R\$ 1.207,24
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.207,24						

*** **

PORTARIA Nº682/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.205-1-0, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Russas-CE, no dia 18 e 19 de agosto de 2026, com a finalidade de Escolta de armamentos da sede da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE para a Célula de Perícia Forense de Russas, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº683/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, Perito Criminal Adjunto matrícula nº 300.009-1-9, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, em razão da cobertura de escala de atendimento externo de Perito Criminal, em virtude de lacunas existentes na escala de Julho 2026., nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº683/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA	300.009-1-9	Perito Criminal Classe B	06 e 07 de julho de 2026	24	R\$ 39,07	R\$ 937,68
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 937,68						

*** **

PORTARIA Nº684/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA**, Perito Criminal Adjunto matrícula nº 300.331-1-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas, em virtude de lacunas existentes na escala de Julho 2026., nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº684/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA	300.331-1-0	Perito Criminal Classe A	21, 28 e 29 de julho de 2026	36	R\$ 39,07	R\$ 1.406,52
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.406,52						

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2024_001_0210 IG 1472895
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024_001_0210; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE ; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE ; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**; V – ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTELO BRANCO Nº 120 – CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 60.830-055, FORTALEZA - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, NA MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FULCRO NO DECRETO Nº 35.341/2023 E DECRETO Nº 35.474/2023, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 2024_001_0210, REGIDO PELA LEI FEDERAL 14.133/2021, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO PELOS ART. 106 E 107 C/C O ART. 94 TUDO DA LEI 14.133/2021. VIII - OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024_001_0210, CUJO O OBJETO É A **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAÇAS E COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PEFOCE NAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE RUSSAS, SENDO REALIZADO A DEDETIZAÇÃO PREDIAL, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE FORMA TRIMESTRAL.; IX - VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECERÁ DE R\$ 2.312,87 (DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2027, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 106 E 107 C/C O ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2024_001_0210, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE E JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1264/2026 - NUP 10041.003963/2026-80 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM - 2026, referente ao mês de julho de 2026, conforme NUP nº 10041.003963/2026-80, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de Maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1264/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM - 2026 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TERTULIANO SILVA SANTANA	843.962-3-0	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	9	13/08/2026 a 13/08/2026	R\$ 772,29

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 772,29

*** **

PORTARIA Nº1265/2026 - NUP 10041.003986/2026-94 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2026, referente ao mês de agosto de 2026, conforme NUP nº 10041.003986/2026-94, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de Maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1265/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.962-2-2	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2026... GRUPO - 1	60	01/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 5.148,60
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2026... GRUPO - 1	60	01/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 5.148,60
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: SUBMETRALHADORAS E ESPINGARDAS CAL. 12.	8	08/08/2026 a 08/08/2026	R\$ 686,48
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL..	4	06/08/2026 a 06/08/2026	R\$ 343,24
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLA	4	06/08/2026 a 06/08/2026	R\$ 343,24
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	07/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 686,48
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	CONDUTA DE PATRULHA RURAL	8	05/08/2026 a 05/08/2026	R\$ 686,48
ADAILTON LEITE LIMA	10730414	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS..	8	12/08/2026 a 12/08/2026	R\$ 274,56
ALEXANDRE QUEIROZ MENDES	30334612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE	10	09/08/2026 a 09/08/2026	R\$ 858,10
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	CONDUÇÃO OPERACIONAL DE VIATURAS	8	10/08/2026 a 10/08/2026	R\$ 686,48
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: SUBMETRALHADORAS E ESPINGARDAS CAL. 12.	8	08/08/2026 a 08/08/2026	R\$ 549,20
FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	58759112	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS..	8	12/08/2026 a 12/08/2026	R\$ 549,20
FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA	30180119	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL..	4	06/08/2026 a 06/08/2026	R\$ 343,24
FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA	30180119	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLA	4	06/08/2026 a 06/08/2026	R\$ 343,24
FRANCISCO LUAN MACHADO DA SILVA	30156919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	4	11/08/2026 a 11/08/2026	R\$ 274,60
DIEGO ANANIAS BRAGA DE ABREU	30707818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE	10	09/08/2026 a 09/08/2026	R\$ 686,50
DEYBERTH DOS SANTOS COSTA	3084601X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	CONDUTA DE PATRULHA RURAL	8	05/08/2026 a 05/08/2026	R\$ 549,20
CARLOS NATANAEL ALVES MATOS	30865537	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO	20	13/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 686,40
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	304.293-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	6	01/08/2026 a 05/08/2026	R\$ 514,86
WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	PROCEDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	8	04/08/2026 a 04/08/2026	R\$ 549,20
RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA	307.097-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: SUBMETRALHADORAS E ESPINGARDAS CAL. 12.	8	08/08/2026 a 08/08/2026	R\$ 686,48
ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631x	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	PROCEDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	8	04/08/2026 a 04/08/2026	R\$ 274,56
PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA	843977-9-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO	20	13/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 1.373,00
FELIPE ALBERTO GOMES DA CUNHA	309050-8-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	07/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 274,56
GILDSON DA SILVA SOUSA	3053171X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO	4	11/08/2026 a 11/08/2026	R\$ 343,24
RICARDO ABREU DA SILVA JUNIOR	30669614	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	CONDUTA DE PATRULHA URBANA.	24	01/08/2026 a 03/08/2026	R\$ 823,68
LAIZIANI LEONCIO GOMES RODRIGUES	30011358	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	07/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 274,56
LAIZIANI LEONCIO GOMES RODRIGUES	30011358	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: SUBMETRALHADORAS E ESPINGARDAS CAL. 12.	8	08/08/2026 a 08/08/2026	R\$ 274,56
WESCLEY MATEUS MELO	30872630	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	CONDUTA DE PATRULHA URBANA.	24	01/08/2026 a 03/08/2026	R\$ 1.647,60
WESCLEY MATEUS MELO	30872630	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,65	CONDUÇÃO OPERACIONAL DE VIATURAS	8	10/08/2026 a 10/08/2026	R\$ 549,20
ITALO FERREIRA CLARES VIEIRA	30008073	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLA	4	06/08/2026 a 06/08/2026	R\$ 137,28
ITALO FERREIRA CLARES VIEIRA	30008073	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	07/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 274,56
ITALO FERREIRA CLARES VIEIRA	30008073	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,32	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL..	4	06/08/2026 a 06/08/2026	R\$ 137,28
FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO VERÇOSA	30009436	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,81	CONDUTA DE PATRULHA URBANA.	24	01/08/2026 a 03/08/2026	R\$ 2.059,44

TOTAL DE H/A PORTARIA: 418
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 29.037,90

*** **

PORTARIA Nº1275/2026 - NUP 10041.003449/2026-44 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 28/2026-DEP/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.002757/2026-52, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 02/2026-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 38, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 9 (nove) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA LUPA LUMINESCENTE ESPECTRAL REGULA 4177 / MÓDULO ÓPTICO REGULA 4178 / MESA DE LUZ REGULA 4167S EM PERÍCIAS DOCUMENTOSCÓPICAS - TURMA I / 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 30 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260728142536	CAROLINA ALBUQUERQUE MULLER COSTA
2	20260727182011	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL
3	20260727174407	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO
4	20260727174532	JOSE DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS
5	20260727174446	LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SA
6	20260727205313	MILTON LEON REBOUCAS BEZERRA
7	20260727175059	ROGERIO ALEXANDRE FREIRES
8	20260728152055	VICTOR EZEQUIEL LEITE DEDES
9	20260727175314	VITOR CARLOS SANTIAGO BARRETO

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1281/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.000412/2026-64; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.002691/2026-09 e em conformidade com o inciso VI do Art. 74 da Instrução Normativa nº 002/2026 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 083, de 11 de maio de 2026; Resolve **desligar o(s) DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DA PMCE - CFO PMCE - 2024 - TURMA III:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260112175956	GIRLIANE SOARES MENDES VIEIRA

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1282/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.000989/2026-76; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.002212/2026-46; Resolve **desligar o(s) DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS - CPE - TURMA 01 - 2026: 1.Desligar conforme o inciso I do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227120938	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ
2	20260227150348	VICTOR DIOGO CARNEIRO FALCAO

2. Desligar conforme o inciso III do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260227144841	ALEXSANDRO CIRINO DE LIMA
2	20260227173134	ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO
3	20260227121233	FRANCISCO CLAUUVYS FELIPE DE OLIVEIRA
4	20260227175410	FRANCISCO JACKSON DAVI DE SOUSA
5	20260227135121	FRANCISCO RAMIRO MAGALHAES FILHO
6	20260227180126	JESSYLANE DA SILVA LIMA
7	20260227121453	JOAO BRUNO COSTA DOS SANTOS
8	20260227185844	JOSE ERLON DE SOUSA BRAGA
9	20260227135503	LUCAS BESERRA DE MELO
10	20260227171006	LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA
11	20260227151715	MARCELO VIEIRA DE SOUZA
12	20260227173137	MARIA DAIANA PEREIRA MONTEIRO
13	20260227144517	MAXWELL OLIVEIRA SILVA
14	20260227164058	NANDERSON ALVES DOMINGOS
15	20260227121504	PAULO RICARDO DE SIQUEIRA SILVA
16	20260227123204	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA
17	20260227123145	ROGERIO ANTONIO BRAGA DOS SANTOS FILHO
18	20260227121803	TIAGO MADEIRO FERREIRA

Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº37/2026 - DEP/DG/AESP
NUP Nº10041.003932/2026-29 - CURSO DE SISTEMA DE QUALIDADE - TURMA I / 2026

Finalidade: **Capacitar os SERVIDORES** da Perícia Forense do Ceará na compreensão, implementação e manutenção dos princípios do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), promovendo a padronização das rotinas periciais, o fortalecimento da cadeia de custódia e a conformidade com padrões internacionais de excelência – em especial a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 –, visando a maximizar a confiabilidade, a reprodutibilidade e a higidez jurídica da prova pericial. Desenvolvimento do Curso: 17/09/2026 e 18/09/2026. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE SISTEMA DE QUALIDADE	H/A
1	Implantação do Sistema de Gestão de Qualidade e Biossegurança (SGQB), Cadeia de Custódia e Biossegurança e Gestão de Riscos Ocupacionais.	10
2	Gerenciamento de Resíduos e Protocolos de Biossegurança, Padronização, Não conformidades e Melhoria Contínua.	10
TOTAL		20

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:



ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	PEFOCE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº70/2026 – SUPESP-CE - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual e ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, regulamentados pelos Decreto nº 29.887/2009 e Decreto nº 31.198/2013, **RESOLVE ALTERAR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA - CSEP**, no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação, e **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados para a referida comissão, composta pelos TITULARES e SUPLENTES:

MATRÍCULA	NOME	
300.005-0-1	JULIANA MÁRCIA BARROSO	Presidente/Titular
300.001-6-1	GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	Suplente
300.005-6-0	ANTÔNIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	Titular
300.003-0-7	IZABELE DE PAULA BARROS	Suplente
300.005-3-6	JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	Secretário Executivo/Titular
300.006-3-3	DANIEL DE SOUZA ROCHA	Suplente

Art. 1º - A Comissão será composta pelos servidores acima descritos, sob a presidência do primeiro. Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 06-2026/SUPESP. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº48/2026 – SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **EDNA MARIA MARTINIANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOI, da Secretária do Trabalho, matrícula 3000011-0, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte/MG nos dias 15 a 18 de setembro de 2026, para Participação no XXII Encontro Nacional de Controle Interno, concedendo-lhe 3,5 diárias no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um montante de R\$1.357,44 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais acréscimo no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondendo a R\$475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), bem como uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas nos trechos Fortaleza/ Belo Horizonte/Fortaleza no valor de R\$1.415,62 (mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 09/2026, com publicação no DOE em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho Nº 59100001.04.122.421.2022.03.339014.1.5009100000.0 SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Paulo José Gomes Ferreira
SECRETÁRIO DO TRABALHO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº49/2026 – SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Economia Popular Solidária e Arranjos Produtivos Locais - COESA, da Secretária do Trabalho, matrícula 3000015-3, a **viajar** à cidade de Crato/CE, nos dias 14 a 16 de agosto de 2026, em razão de sua participação na 4ª Edição da Feira de Economia Solidária e Criativa no Território Cariri, concedendo-lhe 2,5 diárias no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 09/2026, com publicação no DOE em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho Nº 59100001.04.122.421.2022.03.339014.1.5009100000.0 SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Paulo José Gomes Ferreira
SECRETÁRIO DO TRABALHO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº19/2026

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DO TRABALHO – SET, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT e O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto **estabelecer uma cooperação técnica** entre o TJCE, por meio da Diretoria Estadual de Atendimento, e a Secretaria do Trabalho, por intermédio do Instituto do Desenvolvimento do Trabalho, com o objetivo de promover a inclusão social e profissional de egressos do sistema prisional, vítimas de violência doméstica e adolescentes em conflito com a lei, que buscam o Judiciário para orientações, capacitação e oportunidades no mercado de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado por acordo das partes, através de Termo Aditivo, e renovado por igual período, por acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO – SET, e RAIMUNDO NONATO LIMA ÂNGELO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, aos 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA CC 0064/2026-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR MARCOS CICERO ORRICO DE MELO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Logística de Transporte, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular KATIANE SILVA DE SOUSA RODRIGUES, em virtude de Férias, no período de 14 de Setembro de 2026 a 28 de Setembro de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0065/2026-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES, em virtude de Férias, no período de 21 de Agosto de 2026 a 09 de Setembro de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0066/2026-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR VINICIUS GONTIJO LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE ROMULO MAGALHAES AGUIAR, em virtude de Férias, no período de 01 de Setembro de 2026 a 30 de Setembro de 2026. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº132/2026 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VINÍCIUS GONTIJO LIMA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300011.6-8, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de acompanhar a vistoria a ser realizada pela SEMACE na barragem de Aracati-Itaíçaba, referente ao projeto de urbanização da orla do rio Jaguaribe, no dia 13 de agosto de 2026, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº134/2026 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MÁRIO RENE GOMES ROCHA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300.010.2-8, desta secretaria, **viajar** para a cidade de Paracuru – CE, no dia 18 de agosto de 2026, com o objetivo de captar imagens e vídeos da obra de drenagem na Avenida João Lopes Meireles, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Justificação, registrado sob o SPU nº 483922025, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 039.465-1-7, **absolver o precitado militar**, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 223/238, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 464572024, instaurado em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas matrículas funcionais nº 134.807-1-0 e nº 308.869-7-6, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 391/411, **acatar**, em parte, **a sugestão constante dos Relatórios Finais da Comissão Processante** às fls. 356/376 e fls. 388/389 e **aplicar a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003 ao militar identificado pela matrícula funcional nº 308.869-7-6 e absolver o militar identificado pela matrícula funcional nº 134.807-1-0, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 2112009057, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** de matrícula funcional nº 082.590-1-1, **acatar sugestão do Relatório Final da Comissão Processante** às fls. 330/334, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 343/347 e **absolver o precitado militar**, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 2305023582, instaurado em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas matrículas funcionais nº 136.042-1-5, nº 151.741-1-0, nº 308.889-4-4, nº 308.998-1-4, nº 309.093-6-4, nº 308.737-0-X e nº 307.072-1-4, **acatar a sugestão constante do Relatório Final** às fls. 220/233 e **absolver os precitados militares**, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor



às fls. 240/248, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº475/2026 - ADITAMENTO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **ADITAR o Extrato de Portaria CGD nº400/2025 (SISPROC nº487482025 e SUITE nº53001.003479/2025-59)**, publicado no DOE CE nº 111, de 16/06/2025, para **EXCLUIR** do rol de acusados do Processo Administrativo Disciplinar o **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 308.889-4-4, nos termos da Portaria CGD nº 475/2026, e manter o rito processual normal em face dos demais militares com Matrícula Funcional nº 308.731-7-3 e 308.888-9-8, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº476/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 551092026, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 024.164-1-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº478/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 511352025, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 103.694-1-X, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº479/2026 - ADITAMENTO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **ADITAR o Extrato de Portaria CGD nº518/2025 (SISPROC nº505402025 e SUITE nº53001.008617/2025-96)**, publicado no DOE CE nº 149, de 11/08/2025, para **EXCLUIR** do rol de acusados do Processo Administrativo Disciplinar o **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 308.889-4-4, nos termos da Portaria CGD nº 479/2026, e manter o rito processual normal em face dos demais militares com Matrícula Funcional nº 308.793-3-3, 309.062-8-4, 309.005-1-0 e 300.162-2-X, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº481/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 524162025, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 472.769-1-8, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº482/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 548582026, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.428-1-6, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº484/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 489252025, em face dos **POLICIAIS PENAI**s identificados pelas Matrículas Funcionais nº 300.565-1-5, 300.971-1-4, 430.889-4-7 e 472.540-1-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº488/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 534932026, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 304.620-1-7, 308.900-2-7 e 309.017-4-6, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2026

No Extrato de Contrato nº 29/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2026, página 362. **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.126.421.20249.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000. E0000 **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 042.25-PE-DIV. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos junto as Diversas Secretarias do Município de Ipueriras - CE. Contratante: Secretaria de Saúde Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260741. Valor Total: R\$ 368.643,83. Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260742. Valor Total: R\$ 315.792,00 - Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratante: Secretaria de Educação Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260743 - Valor Total: R\$ 19.300,95 - Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratante: Sec. Mun. de Assist. Social e Dir. Human. Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA - Contrato Nº: 20260744. Valor Total: R\$ 17.078,31 Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratante: Fundo Munic. da Assistência Social - FMAS Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA - Contrato Nº: 20260745 - Valor Total: R\$ 23.625,00 - Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF), Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos. Contratante: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA Contrato Nº: 20260747 Valor Total: R\$ 2.481,23 Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratante: Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura. Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260748 Valor Total: R\$ 59.320,01. Programa de trabalho: Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260749. Valor Total: R\$ 225.649,94. Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratante: Fundo Munic. da Assistência Social - FMAS. Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260750. Valor Total: R\$ 23.625,00. Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.062 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PAB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratante: Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Contratada(o): Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA. Contrato Nº: 20260751. Valor Total: R\$ 47.250,00 Programa de Trabalho: Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 25 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. Data da Assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de Contratação.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Publicação do Resultado de Pré-Qualificação Nº PQ2026061201. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Procedimento de Pré-Qualificação nº PQ2026061201, do tipo Subjetiva e Parcial de empresas de engenharia interessadas na execução de obras de Construção de passagem molhada pelo empresarial Porto do Pécem, BR 222, Catuana, na estrada vicinal localizada na Comunidade Boqueirãozinho, no Município de Caucaia/CE. Empresas Pré-Qualificadas: 1. ARN Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51; 2. Consórcio Água Silveira Salles, composto pelas empresas Água Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60, e Construtora Silveira Salles LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.659/0001-70; 3. H & E Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.026.953/0001-50; 4. NP & P Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.793.149/0001-42. Empresas Não Pré-Qualificadas: 1. WM Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.381/0001-13; 2. VAP Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19; 3. Medeiros Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75; 4. Dimensional Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.752/0001-70; 5. Construvasp Construções & Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65; 6. B. L. Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.454.863/0001-86; 7. Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, contados a partir da data de publicação deste extrato, nos termos do Art. 165, caput, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Item 11 do Edital. O Termo de Julgamento com a fundamentação pormenorizada encontra-se disponível na Plataforma Licita Mais Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br>), no Portal da Prefeitura de Caucaia (<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php/>), no Portal de Licitações do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>). **Caucaia/CE, 25 de agosto de 2026. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS - ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.11.1. A Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 71, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a ciência aos interessados acerca da intenção de anulação do Pregão Eletrônico nº 2026.08.11.1, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de serviços técnicos a serem prestados na assessoria junto ao Departamento de Setor Pessoal, bem como processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos do SIM, publicação de informações de servidores conforme a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e atualização cadastral de servidores junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE. A intenção de anulação decorre de fatos identificados no curso da análise do procedimento, especialmente em razão da constatação de divergência material entre o objeto divulgado no procedimento licitatório e o objeto que serviu de base para o levantamento e a formação dos preços estimados da contratação. Além disso, foi constatada a necessidade de promover correções, ajustes e aperfeiçoamentos no Termo de Referência, com o objetivo de tornar mais claras, precisas e objetivas as condições relacionadas à execução dos serviços. Tais circunstâncias recomendam a revisão, correção e o aperfeiçoamento dos documentos que integram a fase preparatória da contratação. Dessa forma, considerando as razões acima expostas e o interesse público envolvido, a Administração MANIFESTA SUA INTENÇÃO DE ANULAR o Pregão Eletrônico nº 2026.08.11.1, com fundamento no art. 71, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Várzea Alegre - CE, 27 de agosto de 2026. Menésia Simião Leonardo - Presidente.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 111201/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 91, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 111201/2025, CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50XKQ2RY3Y7KJ1, A SEGUIR: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; CONTRATADA: HOLANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.040.091/0001-48; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA ALIMENTADO POR ENERGIA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE, NAS COMUNIDADES DE MUQUÊM I, MUQUÊM II, GALÊS, AROEIRA FERRADA E CANADA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.384.855,15 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.770/2023, E DECRETO Nº 11.462/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 544 0048 1 018 - CONSTRUIR RECUPERAR E AMPLIAR AÇUDES BARRAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS CACIMBAS; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021; DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO, PELA CONTRATANTE, E LIZANDRA HOLANDA DE MORAIS ARAUJO, PELA CONTRATADA

*** ** *

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - O Agente de Contratação, torna público que realizará licitação de Concorrência Pública nº 021-2026CE as 09h do dia 15/09/2026, no site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, oriundo do Convênio nº 091/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.cascavel.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (085) 3334-2840 ou no endereço: Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo. Osvalnilson Coelho Chaves.

*** ** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2026 - SMS. O Município de Paracuru/CE, através da(o) Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Secretária de Saúde, torna público que a partir das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2026 à 29 de setembro de 2026, realizará chamada pública na modalidade Credenciamento Nº 001/2026 - SMS, Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para a celebração de termo de fomento destinado à execução de serviço de castração de cães e gatos e de manejo populacional e bem-estar dos animais em situação de rua no território do Município de Paracuru/CE, compreendendo a realização de procedimentos médico-veterinários, incluídos tratamento de doenças, cirurgias, castração, vacinação, vermifugação, resgate, abrigo temporário, recuperação, alimentação (aquisição de ração) e encaminhamento à adoção responsável, nos termos do plano de trabalho, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu Art. 199, § 1º, combinado com a Lei Federal 13.019/14, combinado com o Art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos anexos deste instrumento, cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecendo os Termos do Edital. Abertura da sessão será dia 30 de Setembro de 2026. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente na sala de licitações situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, Paracuru/Ce, CEP 62.680-000. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Avenida Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE, site <https://www.paracuru.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Paracuru/CE, 28 de agosto de 2026 - Loide Chrystine Peixoto Landim - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Extrato do Instrumento Contratual N.º 20260016-CPSMLN. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Contratada: SPEED Telecomunicações, Comercio e Serviços em Informática LTDA, inscrita no CNPJ N.º 15.101.985/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações e infraestrutura de rede, com fornecimento de link dedicado de acesso à internet, por meio de fibra óptica, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ativos de rede (roteadores, access points wi-fi e demais dispositivos necessários ao funcionamento da solução), bem como a prestação de serviços de telefonia ip (VOIP), destinados a atender às necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. João Eduardo Neto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Procedimento Administrativo: Dispensa Eletrônica de Licitação n.º DL-0007/2026-CPSMLN; Valor Global Contratado: R\$ 37.999,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Prazo de Execução: 12 (doze) meses; Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual; Dotação Orçamentária: 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R; 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Assina Pela Contratante: Francisca Jeane Gonçalves Lima. Assina Pela Contratada: Francisco Edson Alves de Lima. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Chamada Pública Nº 001/2026 - SEMAS. O Município de Paracuru/CE, através da(o) Secretaria de Assistência Social por intermédio do(a) Secretária de Assistência Social, torna público que a partir das 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2026, até às 17:00 horas do dia 30 de setembro de 2026, realizará Chamada Pública na modalidade Credenciamento Nº 001/2026 - SEMAS, Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para a celebração de termo de fomento destinado à execução do projeto "Paracuru Por Elas - Proteção, Autonomia e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher", mediante ações de capacitação e qualificação profissional de mulheres, acompanhamento psicossocial, campanhas de prevenção à violência de gênero, formação continuada da equipe da Casa da Mulher e fortalecimento da Rede Municipal de Proteção, em conformidade com a Constituição de 1988, em seu Art. 199, § 1º, combinado com a Lei Federal 13.019/14, combinado com o Art. 24 da Lei Federal 8.080/1990, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos anexos deste instrumento, cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecendo os termos do Edital. Abertura da sessão será dia 01 de outubro de 2026. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente na sala de licitações situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, Paracuru/Ce, CEP 62.680-000. O Procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Avenida Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE, site <https://www.paracuru.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Paracuru/CE, 28 de agosto de 2026 Francisca Mayara de Sousa Teixeira Oliveira - Secretária de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DA SAUDE do município de BATURITÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade ADESÃO Nº 006/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM GERAL, PREDIAL, INFRAESTRUTURA URBANA E INTERVENÇÕES VIÁRIAS, EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, parte integrante deste processo. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADO(A): MYLANO LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ sob o nº 49.671.963/0001-06. VALOR - Justificamos ainda que após verificação "in loco", viu-se a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo de R\$ 221.972,40 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), levando-se em consideração o saldo atual de R\$ 887.889,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), o saldo final do contrato com o valor do acréscimo é de R\$ 1.109.862,00 (um milhão, cento e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme planilha em anexo a este ofício. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO YAGO SOUSA RIBEIRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa Baturité Ativos S/A, CNPJ 41.131.832/0001-24, no exercício das atribuições que lhe confere o estatuto social e a legislação aplicável, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 10h00min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos os interessados, mediante requerimento pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Exame, discussão e votação do Relatório Final e das contas apresentadas pelo liquidante, relativas aos atos e operações da liquidação, na forma do art. 218 da Lei 6.404/76; II. Deliberação sobre o Balanço de Encerramento da liquidação da companhia; III. Declaração de Encerramento da Liquidação e consequente Extinção da Sociedade; IV. Destinação e partilha do acervo líquido remanescente entre os acionistas, se houver saldo após o pagamento de todo o passivo; V. Definição sobre a guarda dos livros fiscais, sociais e documentos da companhia extinta, com indicação do fiel depositário pelo prazo legal. DISPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONSULTA PRÉVIA. Os documentos que serão objeto de deliberação nesta assembleia — quais sejam, o Relatório Final e as contas apresentadas pelo liquidante e o Balanço de Encerramento da liquidação — encontram-se à disposição dos acionistas para consulta prévia na sede da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, no horário de expediente, desde a publicação deste edital até a data de realização da assembleia, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 25 de agosto de 2026.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVACAO S/A, CNPJ 44.098.316/0001-33, no exercício das atribuições que lhe confere o estatuto social e a legislação aplicável, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 10h30min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos os interessados, mediante requerimento pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Exame, discussão e votação do Relatório Final e das contas apresentadas pelo liquidante, relativas aos atos e operações da liquidação, na forma do art. 218 da Lei 6.404/76; II. Deliberação sobre o Balanço de Encerramento da liquidação da companhia; III. Declaração de Encerramento da Liquidação e consequente Extinção da Sociedade; IV. Destinação e partilha do acervo líquido remanescente entre os acionistas, se houver saldo após o pagamento de todo o passivo; V. Definição sobre a guarda dos livros fiscais, sociais e documentos da companhia extinta, com indicação do fiel depositário pelo prazo legal. DISPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONSULTA PRÉVIA. Os documentos que serão objeto de deliberação nesta assembleia — quais sejam, o Relatório Final e as contas apresentadas pelo liquidante e o Balanço de Encerramento da liquidação — encontram-se à disposição dos acionistas para consulta prévia na sede da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, no horário de expediente, desde a publicação deste edital até a data de realização da assembleia, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 25 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato - Origem: Concorrência Pública Nº 05.005/2025 - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada (o): Sigor Construções e Serviços LTDA, Objeto: Pavimentação de vias no Município de Novo Oriente - CE, Conforme PT 1091565-47. Em virtude da necessidade de aditivo de prazo vigência: 12 meses, até 16 de julho de 2027. Data da Assinatura: 19 de julho de 2026.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa Companhia de Projetos de Arquitetura e Urbanismo - Verde Brasil, CNPJ 42.330.359/0001-77, no exercício das atribuições que lhe confere o estatuto social e a legislação aplicável, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 11h30min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos os interessados, mediante requerimento pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Exame, discussão e votação do Relatório Final e das contas apresentadas pelo liquidante, relativas aos atos e operações da liquidação, na forma do art. 218 da Lei 6.404/76; II. Deliberação sobre o Balanço de Encerramento da liquidação da companhia; III. Declaração de Encerramento da Liquidação e consequente Extinção da Sociedade; IV. Destinação e partilha do acervo líquido remanescente entre os acionistas, se houver saldo após o pagamento de todo o passivo; V. Definição sobre a guarda dos livros fiscais, sociais e documentos da companhia extinta, com indicação do fiel depositário pelo prazo legal. **DISPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONSULTA PRÉVIA.** Os documentos que serão objeto de deliberação nesta assembleia — quais sejam, o Relatório Final e as contas apresentadas pelo liquidante e o Balanço de Encerramento da liquidação — encontram-se à disposição dos acionistas para consulta prévia na sede da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, no horário de expediente, desde a publicação deste edital até a data de realização da assembleia, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 25 de agosto de 2026.

*** ** *

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa Companhia de Saneamento do Brasil S/A, CNPJ 43.395.513/0001-51, no exercício das atribuições que lhe confere o estatuto social e a legislação aplicável, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 11h00min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos os interessados, mediante requerimento pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Exame, discussão e votação do Relatório Final e das contas apresentadas pelo liquidante, relativas aos atos e operações da liquidação, na forma do art. 218 da Lei 6.404/76; II. Deliberação sobre o Balanço de Encerramento da liquidação da companhia; III. Declaração de Encerramento da Liquidação e consequente Extinção da Sociedade; IV. Destinação e partilha do acervo líquido remanescente entre os acionistas, se houver saldo após o pagamento de todo o passivo; V. Definição sobre a guarda dos livros fiscais, sociais e documentos da companhia extinta, com indicação do fiel depositário pelo prazo legal. **DISPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONSULTA PRÉVIA.** Os documentos que serão objeto de deliberação nesta assembleia — quais sejam, o Relatório Final e as contas apresentadas pelo liquidante e o Balanço de Encerramento da liquidação — encontram-se à disposição dos acionistas para consulta prévia na sede da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, no horário de expediente, desde a publicação deste edital até a data de realização da assembleia, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 25 de agosto de 2026.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-26.08.2026. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-26.08.2026, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração, show artístico do cantor “Zé Gonçalves”, para apresentação durante a programação da Festa de Agosto 2026, a ser realizado no Parque Cívico São Raimundo Nonato, no dia 29 de agosto de 2026, neste Município de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa ZG MUSICA LTDA (ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.024.522/0001-27, com sede à Rua Pixabas, nº 289, Ap. 4, Vila Gustavo - São Paulo - SP, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos oriundos do Convênio nº 08/SETUR/2026 – Secretaria do Turismo do estado do Ceará e Tesouro Municipal de Várzea Alegre, já alocados no orçamento municipal, exercício 2026, sob a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – 13.695.0537.2.044.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume. Várzea Alegre/CE, 27 de Agosto de 2026.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.08.001/2026 - A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR, WWW.MARTINOPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE. A DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIA 15/09/2026, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADA SOB O Nº 12.08.001/2026, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE APOIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 27. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRAÇÃO.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PROCESSO CARONA Nº 25.06.01/2026 - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO CARONA Nº 25.06.01/2026. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 001/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2404001/2024. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **ITEM ADERIDO:** 01 – AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 2.440.521,72 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **FORNECEDOR:** COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 26.947.586/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 25 DE JUNHO DE 2026. JAGUARIBE/CE, 25 DE JUNHO DE 2026. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS. **PREGOEIRO(A)**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.06.16.01-PMI/SEINFRA – OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação Urbana da Rua Benvenuto Cavalcante Mendonça, contemplando a continuidade das obras de melhoria da infraestrutura de drenagem urbana, pavimentação em piso intertravado, ciclofaixa, acessibilidade, iluminação pública e paisagismo, com recursos oriundos da CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe), conforme especificações técnicas constantes no projeto básico, parte integrante deste instrumento, e com base no inciso IV, do art. 71. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **Empresa:** F. E. CAVALCANTE NETO - ME, com sede na Rua Antônio Edvaldo Evangelista, 627, Centro, Mombaça-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.225.731/0001-96, neste ato, representada pelo senhor Francisco Euclides Cavalcante Neto, representante legal, inscrito no CPF sob o nº. ***.107.***-00. **Valor Global:** R\$2.894.309,50 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). **Fundamentação:** Lei federal nº 14.133/2021. **Signatário:** Antonio Ricarte Sobrinho - Secretário de Infraestrutura. Igatu-CE, 26 de agosto de 2026. Publique-se.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.002/2024-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 2º termo de aditivo resultante do Pregão Eletrônico 10.002/2024-PERP: Nº 10.002/2024-03SMS – Contratada: ERYKA SOUSA MIRANDA, através de sua representante legal, a Sra. Eryka Sousa Miranda. **Objeto:** Contratações de serviço de alimentação pronta transportada para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudásio Barroso, junto à secretaria de saúde de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência por mais 07 meses, a partir de 02 agosto de 2026 a 02 de março de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do aditivo: 30 de julho de 2026.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas – Secretaria de Saúde – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH003/2026 – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. JULIANA LINHARES COELHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 31/08/2026 a 31/12/2026, através do endereço de e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e licitacao@novarussas.ce.gov.br, estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para serviços médicos especializados na prestação de serviço médico cirúrgico, abrangendo diversas especialidades, com o objetivo de atender às demandas e necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, situado no âmbito do Município de Nova Russas - Ce, e de forma específica executar os procedimentos elencados no convênio nº. 008/2022 celebrado com a Secretaria estadual da Saúde através do MAPP nº 4734**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas e nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.novarussas.ce.gov.br/>. Nova Russa/CE, 27.08.2026. JULIANA LINHARES COELHO – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2025-DIV. Contratantes: Procuradoria Geral do Município de Quixadá, Fundação Cultural de Quixadá tornam público o Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025-DIV: **Nº 001/2025-11PGM** – Valor global: R\$ 17.500,00; **Nº 001/2025-12FCQ** – Valor global: R\$ 36.500,00 – Contratada: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. **Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto a diversas Secretarias do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** validos por 12 meses a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Nilo Lopes da Costa Neto, Antônio Clébio Viriato Ribeiro. Data da assinatura dos contratos: 01 e 07 de abril de 2026.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. O(A) Sec. Mun. Seg. Pub., Trans. e Cid - SPTC, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 14.004.2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ABRANGENDO A BASE DE SEGURANÇA VINCULADA ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, BEM COMO O APOIO ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Quixadá/CE, 27 de agosto de 2026. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeiro(a).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato do Contrato resultante da Concorrência Eletrônica Nº 14.003/2026-CE: **Nº 202607200001** – Valor global: R\$ 173.373,56 – **Contratada:** CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Wanderson Glaydson Saraiva Nobre. **Objeto:** contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar a reforma e ampliação do prédio do guarda civil municipal e secretaria de trânsito do município de Quixadá/ce, compreendendo serviços de recuperação de elementos construtivos, adequação de ambientes, atualização de instalações prediais e melhorias gerais na edificação, conforme condições, especificações técnicas, projetos e demais documentos do processo. **Prazo de vigência:** período de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 21 de julho de 2026.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.12.05.01.01-SEDUMASP, resultante da Concorrência Pública nº 2022.12.05.01. nº 2022.12.05.01.01-SEDUMASP - Contratado: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco João de Matos Neto. **Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 360 dias, a partir de 19 de junho de 2026. Signatário Contratante: Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Fundo Municipal de Saúde tornam público Extrato do 1º termo de aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE: **Nº 001/2025-01SEDUMA; Nº 001/2025-02SSPTC; Nº 001/2025-03SMS** – Contratada: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. **Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto a Secretaria de Assistência Social do município de Quixadá/ce. O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu termo para 27 de maio e 25 de julho de 2027. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura do aditivo: 12,27 de maio; 15 de julho de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142026PEFMS. Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142026PEFMS cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MODELO FURGÃO, DESTINADO À REMOÇÃO SIMPLES DE PACIENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA Nº 11901982000124003, devido alterações nas especificações. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE. Apuiarés - Ce, 27 de agosto de 2026. Francisco Josemar Pereira Peres. Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCESSO CARONA Nº 25.06.012026. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE BRAS PÚBLICAS **OBJETO:** ADESÃO À “AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.15.451.1501.1.020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.440.521,72 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E E SETENTA E DOIS CENTAVOS) **VIGENCIA DO CONTRATO:** ATÉ 25 DE JUNHO DE 2027 **CONTRATADO:** COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **ASSINA PELA CONTRATADA:** ILDAZIO DE FREITAS DANTAS **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAFAEL GOMES DIÓGENES JAGUARIBE/CE, 25 DE JUNHO DE 2026. **RAFAEL GOMES DIÓGENES SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 11 de setembro de 2026, às 09h:10min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90026-2026-PE-FME, Tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de veículos, tipo ônibus rodoviário, para o transporte de alunos universitários do Município de Jaguaruana/CE, com motorista, combustível e manutenções preventiva e corretiva por conta da contratada, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmmet.com.br" Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 26 de agosto de 2026. Joéferson Moreira da Silva. Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS- AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0032026CESEJ Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público para conhecimento de todos a Concorrência Eletrônica Nº 0032026CESEJ, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.** Data de Abertura: 17 de setembro de 2026 - Horário: 09:00h - (horário de Brasília) sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> <https://Apuiarés.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Apuiarés - Ce, 27 de agosto de 2026. Francisco Josemar Pereira Peres. Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:00h, do dia 15 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> PREGÃO nº 01.120626-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS, EM AMBIENTE WEB E NUVEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 28 de agosto de 2026. assinado eletronicamente. Monica Matos de Oliveira. PREGOEIRO(A).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009.26-CE-ADM – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do **dia 28 de Agosto de 2026**, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente a Concorrência Eletrônica Nº 009.26-CE-ADM, cujo Objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do antigo prédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, destinado à implantação do novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Varjota – Ceará.** Início da Sessão: **dia 15 de Setembro de 2026 às 08h00min.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Artur Ramos, Nº 268 e 323, Centro. **Varjota-CE, 26 de Agosto de 2026. João Victor Catunda Farias Marques – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PE – A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Eletrônico Nº 027/2026/PE, cujo Objeto é **Aquisição de livros didáticos nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinado aos alunos e professores do ensino fundamental, anos iniciais e anos finais da rede Municipal de Ensino do Município de Tamboril – CE** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do **dia 31/08/2026 até as 07h00min do dia 11/09/2026 (Horário de Brasília)** no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: **11/09/2026 às 08h00**, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30min do dia 11/09/2026.** O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Tamboril-CE, 26 de Agosto de 2026. Maiara Soares de Souza – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026-CE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 012/2026-CE, cujo Objeto é **Contratação de empresa para construção do complexo esportivo porto do barcos, na localidade de porto dos barcos, conforme projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Itarema, Ceará.** (Proposta do Ministério do Esporte Nº 044071/2025). Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, de **28 de Agosto à 13 de Setembro de 2026**, Fase de Disputa de Lances: **14 de Setembro de 2026, às 08h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 28 de Agosto de 2026. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.06.04.2026-SEINF – Adjudicado e Homologado em 27/08/2026, em favor da licitante **VENCEDORA CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 72.432.727/0001-59, com endereço na Rua Inês Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza - CE, CEP: 60.867-540, neste ato representada pela Sra. Hercília de Souza Oliveira Araújo, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.808.417,24** (Quatro Milhões e Oitocentos e Oito Mil e Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte e Quatro Centavos). O **OBJETO** da Concorrência Pública Nº 002.06.04.2026-SEINF, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no Município de Russas/CE, PT 1090504-41, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. **Russas-CE, 27 de Agosto de 2026. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de serviços a ser prestados na locação de veículos (tipo ônibus rodoviário) destinados ao transporte dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 15 de setembro de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2026. José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.08.13.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **Contratação dos serviços de locação de veículos destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos.** Início de acolhimento das propostas: 31 de agosto de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 15 de setembro de 2026 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 15 de setembro de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 27 de agosto de 2026. Miguel Bento de Souza Neto - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** **



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 24 de setembro de 2026, no site www.construbemleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Rua Nunes Valente, nº 2115, Casa 45, Aldeota, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 9.9799-1371 - Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail gracaleilao@gmail.com ou WhatsApp: (85) 9.9799-1371. Senador Pompeu/CE, 26 de Agosto de 2026. MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE PREFEITA MUNICIPAL

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2025.11.07.200, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 90018/2025. Contratada: GG CONTROLLER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.981.127/0001-20. Cujo Objeto consiste em promover alteração do Contrato nº 2025.11.07.200, mediante o acréscimo quantitativo de 02 (dois) serviços de lavagem, limpeza, descontaminação e teste de potabilidade da água em 01 (uma) caixa d'água com capacidade aproximada de 3.000 (três mil) litros, pertencente à Policlínica Aderson Tavares Bezerra – Grupo 02, em razão da aquisição superveniente do referido reservatório, bem como estabelecer o correspondente acréscimo do valor contratual decorrente da ampliação quantitativa dos serviços prestados pela CONTRATADA. Valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Signatário: Paulo de Tarso Cardoso Varela. Crato/CE, 18/08/2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iruçuca - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.07.31.01. A Prefeitura Municipal de Iruçuca/CE, torna público a Anulação do Procedimento Licitatório, autuado como Pregão Eletrônico Nº 2026.07.31.01, com fundamento no Art. 71, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar gratuito de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iruçuca/CE. Motivo: Necessidade de saneamento e revisão de inconsistências identificadas no procedimento licitatório, relacionadas às especificações técnicas dos veículos destinados ao transporte escolar, às condições de habilitação e qualificação técnica dos licitantes, à exigência de garantia de proposta, aos prazos legais de divulgação do certame e às disposições referentes ao reajustamento contratual. O Termo de Anulação estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Iruçuca/CE., 27/08/2026 - Alessandra Braga de Sousa - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.08.27.2. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação para fornecimento de veículo tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 31 de agosto de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de setembro de 2026 às 07:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de setembro de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 27 de agosto de 2026 - Francisco Dêrcio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão Nº 26.08.01.2026PE. O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 11 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 26.08.01.2026PE. Objeto: Aquisição de Ambulância (Tipo A), de simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal São Francisco, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Baixo-CE, nos termos do Convenio Nº 61/2025, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Ceará (SESA) e o Município de Baixo/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações no endereço: Endereço: Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro - Bairro - Centro/ Baixo - CE / CEP:63.320-000. **Baixo/CE, 28 de agosto de 2026. Luiz Henrique Queiroz de Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Contrato - Extrato do Contrato nº 2026.08.19-1/2026 - Processo Administrativo nº 2026.08.14.1 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2026, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026/FNDE/MEC. Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133. Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE e Marcopolo S/A, inscrito no CNPJ de nº. 88.611.835/0018-77. Objeto: Aquisição de ônibus escolares rurais tipo Ore 1 (4x4) transmissão mecânica, para o transporte escolar diário dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação de Barro - CE. Valor Total do Contrato: R\$ 3.607.500,00 (três milhões seiscentos e sete mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Signatários: Hericles George Feitosa Albuquerque e Sidnei Vargas da Silva. Data: 19 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência torna público o Extrato do Contrato Nº00.014/2025.01, com Valor Global de R\$ 797.837,66 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 00.014/2025, Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo material de expediente e limpeza para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE, Contratada: Paradigma Comercio e Serviços LTDA e Servicos CNPJ: 21.116.419/0001-83, Data de Assinatura: 14/05/2025, Prazo de Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Ana Maria Vieira Coutinho - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação e Francisca Erlandia de Oliveira Costa Aragão - Representante Legal da Empresa: Paradigma Comercio e Serviços LTDA e Servicos. **Independência/CE, 14 de maio de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2026-INEX. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público que, em conformidade com o Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi contratada, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa Sol Produções e Administração Artística LTDA (CNPJ nº 27.260.408/0001-59) para a realização do show musical da Banda Solange Almeida, em comemoração ao Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026, com duração de 1h20min. O Valor Global da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), coberto pela Dotação Orçamentária nº 2001.13.392.0014.2.086. A despesa será coberta pela Dotação Orçamentária nº 2001.13.122.0054.2.100, sob o Elemento de Despesas 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.23 e Fonte de Despesas 1500000000, da Secretaria de Cultura e Turismo. **Pacajus/CE, 27/08/2025 - José Magno de Carvalho Sousa - Secretário de Cultura e Turismo de Pacajus/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Edital de Pré-Qualificação N. 27.08.02/2026 - Processo Administrativo N. 27.08.02/2026. O Município de Aurora/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica N.º 27.08.02/2026 cujo objeto destina-se a Construção de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo sobre base de solo compactada, na estrada que liga a CE-288 ao Distrito Santa Vitória, Zona Rural do Município de Aurora-CE, conforme Anexo. Recebimento dos documentos: A partir do dia 28 de agosto de 2026. Os documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, endereço Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - Aurora/CE no horário de expediente ao público - Fone: (88)3543-1022, ou pela plataforma site: <https://www.licitaurorace.com.br>. O Edital Disponível pelo portal das Licitações (TCE-CE), e ou pelos sites: <https://www.licitaurorace.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 27 de agosto de 2026. Maria Vanusa Alves de Castro – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. Onde lê-se: R\$ 338.834,55 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Leia-se: R\$ 338.792,05 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ZONA RURAL – SERRA VERDE. Redenção/CE, 27 de agosto de 2026. **LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 15 de Setembro de 2026, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2608.01/2026-CE via Sistema da Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/> cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde no Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://licitar.digital/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 27 de agosto de 2026. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Revogação de Licitação. O Ordenador de Despesas abaixo assinado faz publicar o Extrato de Revogação da Concorrência Pública Nº. 0306.02/2026-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de readequação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Cedro/CE - 2ª. Etapa, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE. Fundamentação Legal: Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21, fica aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 165 I da referida Lei. Decorrido o prazo de 03 dias úteis a contar da publicação nos mesmos meios de publicidade inicial do certame, conforme previsão legal, em caso dos participantes não apresentarem razões recursais, fica declarado Revogado o Processo Supracitado. **Cedro-CE, 27 de agosto de 2026. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 01/2025. Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar - CIM Potiguar. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar - CIM Potiguar, para aquisição de módulo de armazenamento alto aberto para os berçários da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE. Nº do Processo de Adesão: 2026.08.25.002. Validade Contratual: Até 31 de dezembro de 2026. Fornecedor: Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA CNPJ: 06.198.597/0001-07. Valor Total de Adesão: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Informações na Sede da CPC, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 27 de agosto de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Eletrônica Nº 03.07.01/2026.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Extrato do Contrato nº 03.07.01/2026.08. Objeto: Execução de obras de pavimentação em pedra tosca em vias públicas da localidade de Canaã, Distrito de Icarai, no Município de Amontada/CE, conforme o Convênio SOP-CE Nº 247/2026 e MAPP Nº 3495, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Dotação Orçamentária: 0401 15 451 0062 1.018, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1701000000; Prazo de Execução e Vigência: 03 (três) meses; Valor: R\$ 245.513,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos); Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Real Serviços LTDA-CNPJ nº 37.452.665/0001-46; Assina Pela Contratada: Deliane Ferreira de Almeida, Administradora; Assina Pela Contratante: Kívia Livia Rocha de Oliveira Jacinto. **Amontada-CE, 24 de agosto de 2026. Kívia Livia Rocha de Oliveira Jacinto - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Extrato do Instrumento Contratual. A Prefeitura Municipal de Tururu, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Eletrônica Nº 04.009/2026-CE; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.1506.1.003 - Construção e Requalificação de Praças e Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 1.700.000.00; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de requalificação do entorno da Lagoa do Felipe no Município de Tururu - CE. Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias da data de assinatura do contrato. Contratada: Dimensional Locacoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.752/0001-70. Assina Pela Contratada: Antônio de Aguiar Prado. Assina Pelo Contratante: Sávio Lucas Barbosa de Castro. Valor: R\$ 1.910.667,38 (um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). **Tururu - CE, 28 de agosto de 2026. Sávio Lucas Barbosa de Castro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte.**



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão - Eletrônico Nº 07.018/2026- PE. A Prefeitura Municipal de Tururu - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico nº 07.018/2026- PE, do tipo Menor Preço Por lote, objetivando aquisição de material permanente (Conjuntos para aluno Padrão FNDE, cadeira escolar, cadeiras monoblocos, freezer, refrigerador e fogão industrial) para atender as necessidades das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Tururu. A Sessão será realizada pelo endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>, com data de abertura agendada para 11 de setembro de 2026 às 09:00. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.tururu.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Tururu - CE, 28 de agosto de 2026 - Lourdes Daniele Pires Bernardo Santos - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Tururu, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 04.009/2026-CE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto de requalificação do entorno da Lagoa do Felipe no Município de Tururu - CE. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Dimensional Locacoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.752/0001-70, no Valor Global de R\$ 1.910.667,38 (um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). **Tururu - CE, 28 de agosto de 2026. Sávio Lucas Barbosa de Castro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Governo, Urbanismo e Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Adjudica e Homologa o Item 03 (Gasolina Comum) do Pregão Eletrônico Nº 042.25-PE-DIV. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos junto as diversas Secretarias do Município de Ipueiras - CE, para a empresa Posto Serrano Vamos-Ver Comercial de Combustíveis LTDA, CNPJ: 33.875.195/0001-72, com o Valor Global de R\$ 1.132.356,98 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Ipueiras/CE, 25 de agosto de 2026, Iago Luis Mesquita de Sousa, secretário de saúde; Madian Maria Brito dos Santos, Secretária de Educação; Francisco Souto Vasconcelos, Secretário de Governo, Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos; Antonio Lisboa Lima, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente e Gilberto Timbo Portela, Secretário de Obras e Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.08.27.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.08.27.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gerador de energia elétrica, a diesel, com painel de controle, regulador automático tensão e baixo índice de emissão de poluentes, devidamente instalado no Hospital Municipal de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 31 de agosto de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 10 de setembro de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 10 de setembro de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de agosto de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº: 2021.05.21.3. Processo Licitatório Nº: 2023.02.28.1. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Granjeiro/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, Inciso II, § 2º. Contratante: Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: V E V Empreendimentos EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40. Valor do Aditivo: R\$ 215999,88. Data do Aditivo: 30 de Abril de 2025. Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027. Signatários: Pela Contratante: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima; Pelo Contratado: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira. **Granjeiro/Ceará, 30 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº: 2021.05.21.3. Processo Licitatório Nº: 2023.02.28.1. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Granjeiro/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, Inciso II, § 2º. Contratante: Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: V E V Empreendimentos EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40. Valor do Aditivo: R\$ 308506,80. Data do Aditivo: 29 de Abril de 2024. Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025. Signatários: Pela Contratante: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima; Pelo Contratado: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira. **Granjeiro/Ceará, 29 de Abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2025.05.26-0002. Processo Licitatório Nº: 2025.04.08.1. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE. Amparo Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratante: Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: V & V Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40. Valor do Aditivo: R\$ 1.433.387,52 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data do Aditivo: 26 de maio de 2026. Vigência: 26/05/2026 a 27/05/2027. Signatários: Pela Contratante: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima; Pelo Contratado: Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. **Granjeiro/CE, 26 de maio de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº: 2021.05.21.3. Processo Licitatório Nº: 2023.02.28.1. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Granjeiro/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, Inciso II, § 2º. Contratante: Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: V E V Empreendimentos EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40. Valor do Aditivo: R\$ 223708,88. Data do Aditivo: 30 de Abril de 2025. Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026. Signatários: Pela Contratante: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima; Pelo Contratado: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira. **Granjeiro/Ceará, 30 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº I-001/2023-SESA. Nos Termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº I-001/2023-SESA, Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, advindo da Chamada Pública Nº CP-001/2023-SESA. Favorecido: LPM Saúde Humana e Serviços Sociais LTDA, CNPJ sob nº 33.598.476/0001-25, no Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **Morada Nova, 23 de abril de 2023. Jerdson Cristiano Neri Bessa - Secretário.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230607-FUNDEB - Origem: Pregão Nº 018/2023-SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação Básica - Contratada(o): Meidomundo Comercio, Serviços Indústria LTDA - Objeto: Fornecimento de materiais permanentes diversos, destinados a equipar os diversos setores do Sistema de Educação, deste Município - Valor Total: R\$ 81.157,57 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - Programa de Trabalho: 0804 12 361 0231 2030 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 30%; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, sub Elemento de 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 1111 000000 - Receitas de Impostos/1001-000000 - Recursos Ordinários - Vigência: 60 (sessenta) dias - Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230591-FUNDEB - Origem: Pregão Nº 017/2023-SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação Básica - Contratada(o): E Jota Comercio LTDA - Objeto: Fornecimento de material de consumo (Higiene Pessoal), para atender as demandas advindas do Convenio 0117/2023 de 11/07/2023 Instrumento de Nº 1280579, celebrado entre o Município de Morada Nova e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, das escolas vinculadas a Secretaria de Educação Básica que aderiram ao ensino em tempo integral, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município - Valor Total: R\$ 25.137,00 (vinte e cinco mil e cento e trinta e sete reais) - Programa de Trabalho 0804 12 361 0231 2.030 - Gestão e Manutenção do FUNDEB 30% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Material Permanente; Sub Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros materiais de Consumo; 4.4.9.52.99 - Outros Materiais Permanentes - Vigência: 60 (sessenta) dias - Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230588-FUNDEB - Origem: Pregão Nº 017/2023-SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação Básica - Contratada(o): N.O.R.T.E Comercio LTDA - Objeto: Fornecimento de material de consumo (Higiene Pessoal), para atender as demandas advindas do Convenio 0117/2023 de 11/07/2023 Instrumento de Nº 1280579, celebrado entre o Município de Morada Nova e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, das escolas vinculadas a Secretaria de Educação Básica que aderiram ao ensino em tempo integral, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município - Valor Total: R\$ 45.798,22 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) - Programa de Trabalho 0804 12 361 0231 2.030 - Gestão e Manutenção do FUNDEB 30%, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bens de distribuição gratuita. Vigência: 60 (sessenta) dias - Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20240586-FUNDEB - Origem: Pregão Nº 008/2024-SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação Básica - Contratada(o): J G Distribuidora LTDA - Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as demandas advindas do Convenio 0117/2023 de 11/07/2023 Instrumento de Nº 1280579 feito entre o Município de Morada Nova e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, das escolas vinculadas a Secretaria de Educação Básica que aderiram ao ensino em tempo/integral, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica - Valor Total: R\$ 56.889,52 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Programa de Trabalho 0804 12 361 0231 2.030 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo), sub Elementos de Despesa 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Fonte de Recursos: 1111000000/1001000000, - Vigência: 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 010.2026-SEINFRA. O(A) Secretária da Infraestrutura, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 16 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 010.2026-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de implantação do monumento paisagístico religioso em homenagem a Nossa Senhora das Graças, localizado na Avenida Deputado Barros Pinho, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); www.tce.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de agosto de 2026. Juliana Duarte Façanha - Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 035.2026 - SESA. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 14 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 035.2026 - SESA. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Geral Luiz Alcântara Silva, oriunda de Emenda Parlamentar conforme proposta de Nº 120456400001260004 junto a Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br/; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de agosto de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20240069-SEDUC/20240070-FUNDEB - Origem: Pregão Nº 010/2023-DIVERSAS. Contratante: Secretaria de Educação Básica - Contratada(o): Francisco Helio Saraiva Rabelo ME - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Escalares, Escritório e Afins), e permanente (Escolares) destinados ao atendimento diário da Secretaria de Educação Básica - Valor Total: R\$ 624.607,74 (seiscientos e vinte e quatro mil e seiscientos e sete reais e setenta e quatro centavos) - Programa de Trabalho 0804 12 365 0271 2.032 - Gestão e Manutenção do Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Bens e Equipamentos Permanentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20230347-SESA. Origem: Chamada Pública Nº. 001/2023-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: LPM Saúde Humana e Serviços Sociais LTDA. Objeto: Prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Valor Global: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Extrato de Licitação - Processo Nº P463253/2026 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE26008-SME (Licitanet Nº 113/2026) - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 11/09/2026, às 09:00h (horário de Brasília). Link: <https://portal.licitanet.com.br/login>. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados (materiais escolares, agendas e mochilas) para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 3677-1154. **Sobral - CE 27/08/2026. O Pregoeiro - Daniel Marcio Camilo do Nascimento.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Termo de Errata ao Aviso de Pregão Eletrônico 25.08.001/2026-SMS. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Aldeota, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da capacidade operacional da unidade, por meio da renovação e ampliação de seu parque tecnológico e mobiliário assistencial e administrativo. Onde se lê: Abertura das Propostas para o dia 08 de setembro de 2026, às 08h00min. Leia-se: Abertura das Propostas para o dia 15 de setembro de 2026, às 08h00min. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Edital. **Tauá - CE, 27 de agosto de 2026. Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Aditivo - Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0901.02/2026 - Processo Originário: CP-01.151025-SEOB. Objeto: O Presente Aditivo tem por objetivo acrescer o valor do item reforma complementar do Hospital Francisco Mourão Lima referente a contratação de empresa para realização de diversas obras na Sede e Localidades do Município de Ararendá-CE - Contratante: Secretaria de Saúde - Contratada: M3 Locações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 55.780.265/0001-41 - Percentual aditivado: 18,26% - Valor: R\$ 110.133,13 - Data da Assinatura do Aditivo: 07/08/2026 - Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Jose Alexandre Alves Ferreira (Contratante); Levy Dionísio Santana Mendes (Contratada).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº SAS-PE01-110826-PMR – Objeto: Aquisição de veículo automotor destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 14/09/2026 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação(a): Maria Fernanda Azevedo Peres.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.006/2026-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão nº 16.006/2026-PE. Nº: **16.006.2026-01SAS** – Valor global: R\$ 95.816,52 – **Contratada:** ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e diversos utensílios para cozinha, destinados ao atendimento dos usuários dos programas sociais, de responsabilidade da secretaria de assistência social do município de Quixadá-ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 22 de julho de 2026.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Concorrência Eletrônica nº 16.009/2026-CE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do Contrato resultante da Concorrência Eletrônica nº 16.009/2026-CE. Nº: **202607230001** – Valor global: R\$ 265.222,02 – **Contratada:** CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Wanderson Glaydson Saraiva Nobre. **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para realização da reforma e ampliação do prédio do centro de referência de assistência social – CRAS Bruna Queiroz, localizado no município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato resultante da Inexigibilidade Nº 08.004/2026-INEX: Nº 08.004/2026 – Valor global: R\$ 30.000,00 – Contratada: ANTONIA MEIRE DE ASSIS MELO, através de seu representante legal, a Sra. Antônia Meire de Assis Melo. **Objeto:** locação de imóvel para o funcionamento da escola de ensino fundamental Abc Baviera de Carvalho, localizado na Rua Raimundo Lopes de Sá, nº 130 – distrito educacional campo velho 1 município de Quixadá/Ce, de responsabilidade Da Secretaria Municipal da Educação. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 25 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Aviso da Adjudicação/Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 03.07.01/2026.08. Objeto: Execução de obras de pavimentação em pedra tosca em vias públicas da localidade de Canaã, Distrito de Icarai, no Município de Amontada/CE, conforme o Convênio SOP-CE Nº 247/2026 e MAPP Nº 3495, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Vencedora: Real Serviços LTDA-CNPJ nº 37.452.665/0001-46; Valor Global: R\$ 245.513,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos). **Amontada-CE, 20 de agosto de 2026. Kivia Livia Rocha de Oliveira Jacinto - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2026.08.06.01. Para conhecimento dos Licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação Supramencionada, tendo por objeto é a serviços de apoio administrativo na área de gestão e fiscalização de contratos, incluindo a implantação, treinamento e disponibilização de sistema de acompanhamento e gerenciamento, junto as Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Orós - CE, 26 de agosto de 2026. José Klérison Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Errata Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-005/2026-SESA. **Objeto:** Aquisição de Veículos (Zero Quilômetro) Tipo Ambulância Simples Remoção Tipo “A” e Veículo Tipo Passeio, 0 Km (Zero Quilômetro), destinados ao atendimento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Publicado no DOU dia 26/08/2026 - Seção 3 pág. 194. A Comissão de Contratação comunica aos interessados que ONDE LÊ-SE: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.tce.ce.gov.br, para LÊ-SE: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “Acesso identificado no Link – Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - O Agente de Contratação torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 016-2026DL as 08:30h do dia 02/09/2026, no site: compras.m2atecnologia.com.br, cujo objeto: Aquisição de placas de identificação e sinalização para a comunicação visual dos espaços e serviços públicos do Município, assegurando padronização, durabilidade, resistência às intempéries e adequada orientação dos usuários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação nos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.cascavel.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (085) 3334-2840 ou no endereço: Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE. Osvalilson Coelho Chaves.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - O Agente de Contratação, torna público que realizará Licitação de Concorrência Pública nº 020-2026CE as 08:30h do dia 15/09/2026, no site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade de Boa Água no Distrito de Guanacés, 1ª Etapa, oriundo do Convênio nº 006/FESB/2025 (Secretaria das Cidades), através da Secretaria de Obras do Município. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.cascavel.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (085) 3334-2840 ou no endereço: Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE. Osvalilson Coelho Chaves.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20240077-FUNDEB - Origem: Pregão Nº 010/2023-SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação Básica - Contratada(o): F Maia de Oliveira - ME - Objeto: Aquisição de bens de consumo (Material Esportivo), responsabilidade da Secretaria de Educação Básica - Valor Total: R\$ 332.482,78 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) - Programa de Trabalho 0804 12 361 0231 2.030 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2026.08.14.02/CE/SEDUC/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de Escolas Públicas do Município de Croatá-CE - Data de Abertura: 16/09/2026 - Horário: 14h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2026.08.14.01/CE/SEDUC/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas públicas do Município de Croatá-CE - Data de Abertura: 16/09/2026 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação. Realização dia 11 de setembro de 2026 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 019.26-PE-DIV, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, compreendendo móveis para escritório, uso administrativo, escolar, educacional e institucional para atender as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Sobral/CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. **27 de agosto de 2026. Ipuéiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Revogação - Processo Nº P443049/2026 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE26003-SEDHAS - Aviso de Revogação - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a Revogação da Licitação Supracitada. Objeto: Serviço de buffet com preparação e fornecimento de lanches, refeições e coquetéis prontos, destinados a atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral/CE. Informações: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1154. **Sobral - CE, 27/08/2026. O Pregoeiro - Daniel Marcio Camilo do Nascimento.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Resultado Final de Licitação - Processo Nº P455546/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26001-GMS (LICITANET Nº 076/2026). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 20 postos de segurança para atender as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Sobral/CE, tendo como resultado final: Fracassada. Secretaria do Planejamento e Gestão - Central de Licitações. **Sobral - CE, 27/08/2026. O Agente de Contratação - Edson Luis Lopes Andrade.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Reabertura da Sessão Pública - Convocação das Licitantes Remanescentes - Concorrência Eletrônica Nº 15.01.01/2026.08. Objeto: Construção de Creche Tipo I, Padrão FNDE, na localidade de Pernambucozinho, Zona Rural do Município de Amontada/CE, conforme Termo de Compromisso Nº 967473/2024/FNDE/CAIXA, junto à Secretaria Municipal de Educação. Comunica-se que será realizada a reabertura da sessão pública referente a Concorrência Eletrônica Nº 15.01.01/2026.08, no dia 02/09/2026, às 10h, (horário de Brasília) no portal <https://licitamaisbrasil.com.br> Justificativa: Convocação de Remanescentes nos Termos do Artigo 90 da Lei 14.133/2021.

*** **



DESTINADO(A)

--